

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Processo nº: 1044588-87.2024.8.26.0114

Recuperação Judicial

Requerentes: Ar Barboza Service Ltda. e outros ("Grupo BJ")

CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA., nomeada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 37, §7º, da Lei 11.101/05, REQUERER a juntada da ata de Assembleia Geral de Credores, realizada em continuidade nesta data (10/04/2026), iniciada às 10h (BRT), através da plataforma da Assembledx, juntamente com a respectiva (i) lista de credenciados; (ii) *quórum* de deliberação do PRJ; (iii) justificativas; (iv) ressalvas apresentadas por e-mail pelos credores; bem como como *chat* virtual da plataforma.

01. Tratando-se de ato continuado, foi ratificado pelo Presidente que inexistente *quórum* mínimo para instalação, razão pela qual declarou reaberto os trabalhos assembleares.

02. Após as partes tratarem a respeito das disposições do novo termo Aditivo acostado aos autos às fls. 7.343-7.360, a Administradora Judicial submeteu à deliberação dos credores o Plano de Recuperação Judicial e o mencionado aditivo, que restaram **APROVADOS nos 4 (quatro) cenários de colheita de voto**, consoante registrado nos laudos anexos.

☎ (67) 3029-2979

☎ (67) 99878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Avenida Paulista, 1471,
5º andar, Conj. 511, Bela Vista,
CEP: 01311-927, São Paulo/SP

📍 Rua Visconde do Rio
Branco, 2810, Centro,
CEP: 85810-180, Cascavel/PR

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados, CEP:
79020-070, Campo Grande/MS



Site



03. Desta feita, renovamos os votos de elevada estima a este d. Juízo, colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas/SP, 10 de abril de 2026.

CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA.
José Eduardo Chemin Cury
OAB/MS 9.560

(67) 3029-2979

(67) 99878-6346

cury@curyconsultores.com.br

● Avenida Paulista, 1471,
5º andar, Conj. 511, Bela Vista,
CEP: 01311-927, São Paulo/SP

● Rua Visconde do Rio
Branco, 2810, Centro,
CEP: 85810-180, Cascavel/PR

● Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados, CEP:
79020-070, Campo Grande/MS



Site

**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE
CAMPINAS/SP**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Processo n.º 1044588-87.2024.8.26.0114

2ª CONVOCAÇÃO – 10/04/2026

**AR BARBOZA SERVICE LTDA (CNPJ N.º 33.255.904/0001-17); AUTO POSTO
RSE LTDA (CNPJ N.º 20.777.698/0001-63); AUTO POSTO RSE 2 LTDA (CNPJ
N.º 04.535.848/0001-76); BJ DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N.º 46.451.497/0001-
65); FILIAL BJ DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ n.º 46.451.497/0002-46); FILIAL
BJ DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ n.º 46.451.497/0003-27), FILIAL BJ
DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ n.º 46.451.497/0004-08); BJ IMÓVEIS E
PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ n.º 44.283.799/0001-46); BJ M.O.A. Ltda. (CNPJ
n.º 00.894.021/0001-06); BJ T.R.R. LTDA (CNPJ n.º 45.024.367/0001-83); BJ
TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA (CNPJ n.º 29.854.693/0001-61);
FILIAL BJ TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA., (CNPJ n.º
29.854.693/0003-23); FILIAL BJ TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA
(CNPJ n.º 29.854.693/0002-42); BJ TUDO LTDA (CNPJ n.º 44.285.707/0001-67);
FÊNIX HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ n.º 24.536.269/0001-55);
GAROTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (CNPJ
n.º 25.013.215/0001-78); JOMAR-OIL-TRANSP-REV-RET DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA (CNPJ n.º 50.894.070/0001-09); POSTO DO SÉRGIO CAPÃO
BONITO LTDA (CNPJ n.º 64.942.857/0001-03); POSTO DO SÉRGIO
DEPIEDADE LTDA. (CNPJ n.º 00.634.122/0001-30); POSTO DO SÉRGIO
DIESELDE PIEDADE LTDA. (CNPJ n.º 03.904.037/0001-32), todos integrantes do
Grupo BJ – “Em Recuperação Judicial”**

Aos 10 dias do mês de abril de 2026, às 10h (BRT), o representante da CURY
ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA., representada neste ato pelo Dr. Victor Hugo
Scapin Paiva, inscrito na OAB/MS 28.442, em conjunto com Dr. José Eduardo Chemin
Cury, OAB/MS 9.650, nomeado nos autos do procedimento recuperacional n.º
1044588-87.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 1ª VARA REGIONAL DE

VP
MM
ME
AF
AM
BC
DM
JC
FN

COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS/SP, na condição de Presidente da Assembleia Geral de Credores (“**AGC**”) em 2ª Convocação (em Continuação), realizada no formato remoto (virtual), por meio da plataforma da Assembled, com a finalidade específica de: *“a) aprovação, rejeição ou modificação do aditivo ao plano de recuperação judicial (Fls. 3399-3734, 7.343-7.360) apresentado pelos devedores; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência dos devedores, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.”*

Em atendimento ao edital de convocação, os trabalhos de credenciamento tiveram início exatamente às 09h (BRT), com término às 10h (BRT).

Inicialmente, o Presidente ratificou que, por se tratar de ato continuado, não se exige quórum mínimo para sua instalação, observadas as previsões legais (art. 37, § 2º, da Lei n.º 11.101/05).

Dessa forma, ressaltou que permanece inalterada a dispensa da leitura do edital e, no encargo de Secretária, fica mantida a eleição da Dra. Milena dos Santos Martins Fraide, inscrita na OAB/MS 30.111, integrante da equipe da Administradora Judicial.

Explicou que a inscrição para o uso da palavra será feita pelo *chat*, por ordem de manifestação, devendo o interessado informar nome completo e o credor que representa. Destacamos, ainda, para facilitar a elaboração da ata, que eventuais ressalvas e considerações sejam encaminhadas por meio do chat.

O presidente ressaltou que não tolerará interrupções durante a fala daquele que estiver exercendo o direito de voz, de modo a manter os trabalhos de forma harmônica e civilizada. Após o término da exposição de cada interessado na fala, irá permitir o uso da palavra ao próximo na ordem, respeitando, dessa forma, a organização e urbanidade do conclave.

VP
MM
ME
AF
AM

Ainda ressaltou que as transcrições de todas as manifestações estão devidamente registradas no conteúdo da gravação de vídeo do ato assemblear, que está sendo transmitido pelo Youtube, e fazem parte integrante da presente Ata, assim como, o conteúdo lançado no *chat* virtual da plataforma, de modo a registrar a manifestação integral dos participantes, que estará disponível tanto nos autos do processo de recuperação quanto no site da Administradora Judicial.

BC
DM

Antes de conceder a palavra aos interessados, o Administrador Judicial lembrou sobre a participação do Banco Daycoval e Prime Factor Ltda. na AGC, cuja colheita de votos e do quórum de deliberação se dará em DOIS CENÁRIOS DISTINTOS para cada um desses credores, isto é, totalizando 04 (quatro) cenários distintos de colheita de voto, conforme já realizado no último conclave, em atendimento às decisões vigentes.

JC
FN

Por fim, ressaltou que, na data de ontem (09/04/2026), as recuperandas juntaram aos autos da recuperação judicial novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (fls. 7.343-7.360), substituindo integralmente o primeiro aditivo.

Muito embora o mencionado aditivo tenha sido juntado aos autos, a Administradora Judicial encaminhou-o via chat, para acompanhamento e conhecimento das partes presentes.

Feitas as considerações supra, passou a palavra à Dra. Mariana, representante do grupo devedor, para suas considerações a respeito do aditivo. Essa iniciou sua fala cumprimentando a todos, em seguida, explicou que, após inúmeras rodadas de negociação, conseguiram finalizar as tratativas e chegaram a um aditivo, que, conforme mencionado pelo presidente, foi juntado aos autos na data de ontem.

A representante fez uma explanação dos pontos do aditivo que tiveram alterações, assim como informou a integração de mais uma cláusula no aditivo, qual seja:

“Cláusula de Equiparação par conditio creditorum – Credores Fomentadores:

Qualquer credor quirografário que aderir ao plano, votando sim, receberá seu crédito sem deságio, com 12 (doze) meses de carência e 60 (sessenta) parcelas corrigidos pelo CDI, a partir da aprovação do plano, comprometendo-se a fomentar a empresa até o limite de seu crédito, desde que haja garantia e taxas condizentes com o risco.”

VP
MM
ME
AF
AM
BC
DM
JC
FN

Oportunidade na qual foi espalhado o aditivo em tela, durante o ato, sendo a leitura acompanhada por todos os presentes.

O presidente esclareceu com os recuperandos se a aderência do credor às cláusulas será em assembleia.

Os recuperandos informaram que, sim, após o voto sim ao PRJ, o credor manifesta o interesse em aderir.

Após a fala das recuperandas, o presidente abriu a oportunidade de fala para aqueles que solicitaram via chat.

A dra. Daniela, representante do Banco Bradesco, questionou se teve alguma diferença, da proposta para a instituição financeira, uma vez que essas estão bem parecidas, assim como questionou se a instituição financeira, ao não conceder novos créditos, ainda assim estará incluída na condição da cláusula.

A dra. Mariana informou que sim, havia essa cláusula no primeiro aditivo que apresentaram. Ela é basicamente a mesma coisa. Mas a diferença é que tiramos o teto de um milhão. Tiramos também de instituições financeiras. Agora está uma proposta abrangente para todos os credores, não se limitando apenas aos financeiros.

A dra. Daniela questionou se de fato só se a instituição financeira fornecer crédito, só com a concessão de serviços não seria possível aderir a essa condição de credor financeiro.

A dra. Mariana esclareceu que seria só em crédito mesmo a questão dos serviços bancários é realmente apenas se a gente conseguir um serviço bancário num valor equivalente ao crédito de vocês.

O dr. André, representante do Banco do Brasil, informou que juntou no chat dois pontos sobre o aditivo *“Cláusula 5.6.1 – Aplicação Automática dos Recursos da Alienação (Cash Sweep) A redação proposta para a Cláusula 5.6.1 prevê que, após a satisfação integral das obrigações elencadas nos incisos anteriores, eventual saldo remanescente poderá ser utilizado pela Recuperanda conforme as demais disposições do Plano.*

Nesse ponto, entende-se recomendável maior clareza quanto à destinação desse saldo remanescente, de modo a explicitar que tais valores deverão ser utilizados prioritariamente para amortização ou antecipação do pagamento do saldo dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, reforçando a finalidade recuperacional do mecanismo de cash sweep e a proteção dos interesses dos credores concursais.

Compromisso de Não Litigar – Limitação e Alcance

Adicionalmente, a redação atual não esclarece de forma suficiente o alcance do compromisso de não litigar, especialmente no que se refere à sua incidência exclusiva sobre créditos concursais.

Sugere-se, portanto, que conste de maneira expressa que o referido compromisso:

- (i) é válido exclusivamente enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver devidamente adimplente;*
- (ii) aplica-se apenas em relação às Recuperandas, não alcançando terceiros, salvo disposição apartada (negociação paralela); e*
- (iii) restringe-se unicamente aos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, não abrangendo créditos extraconcursais ou aqueles não submetidos ao Plano.*

Tal esclarecimento contribui para maior segurança jurídica, evita interpretações extensivas indevidas e assegura o correto equilíbrio entre os direitos dos credores e os objetivos do processo recuperacional.”, questionou os recuperandos quanto a esses pontos.”

O representante dos recuperandos respondeu ao credor que está apto a fazer as alterações sugeridas pelo Banco do Brasil, nos termos apresentados pelo credor.

Dra. Raissa informou que não ficou clara a diferença entre as cláusulas fomentador e parceiro, e, nesse mesmo sentido, questionou quais os requisitos para ser considerado credor fomentador.

Questionou ainda quanto à cláusula que prevê alienação do imóvel de Capão Bonito, informou que o imóvel pertence ao seu cliente, e como o plano poderia alienar imóvel, sem prever a quitação do credor fiduciário, pediu esclarecimentos quanto a isso.

Dr. Mariana esclareceu que a cláusula fomentadora é uma cláusula genérica para abranger o máximo de credores, e que a cláusula abarcará o credor no limite do crédito/fomento que for fornecido.

VP
MM
ME
AF

Em relação a Capão Bonito, informou que está expresso no PRJ que o valor do DIP será utilizado para quitação do credor fiduciário. O objetivo dos recuperando é quitar a dívida com o credor fiduciário e assim como com os demais.

AM
BC

Dra. Raissa, agradeceu os esclarecimentos, informou que concorda com a cláusula do DIP, mas questionou a cláusula 5.4, que trata da alienação do imóvel direta, questionou ainda que a previsão de venda dentro de um ano, o que é questionável pois o imóvel será executado caso não haja o pagamento da dívida fiduciária.

DM
JC

A Dra. Mariana informou que a previsão é de que só será feita a transferência do imóvel após a baixa da alienação, que possuem o prazo de 10 dias para isso. Questionou ainda, se há alguma sugestão pelo credor Tetra, uma vez que o objetivo é aprovar o plano.

FN

A dra. Raissa, sugeriu a seguinte alteração: “ *Ressalva expressa no sentido de que a Cláusula 5.3 (Alienação do Imóvel Capão Bonito) somente poderá ser implementada após a quitação integral do crédito extraconcursal garantido por alienação fiduciária em favor de Tetra Administradora, não podendo o referido imóvel ser objeto de anúncio, oferta ou alienação sem a prévia e integral satisfação do respectivo crédito.* ”

Rressalva expressa de que a adesão ao Compromisso de Não Litigar limita-se exclusivamente aos créditos concursais, não abrangendo créditos extraconcursais ou quaisquer outros direitos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.”

Dr. Fernando, representante da CEF, informou que seu credor se enquadra na cláusula 2.A / 3.A, questionou se obrigatoriamente tem que realizar a escolha entre as opções e questionou a possibilidade de fazer a adesão após a votação.

A dra. Mariana informou que a opção da subclasse deve ser aderida no campo de observação no momento da votação.

O dr. Fernando voltou a perguntar se simplesmente votar a caixa automaticamente se enquadraria na subclasse de credor financeiro.

VP
MM
ME

O presidente explicou que o credor deve fazer adesão expressa, caso contrário se enquandarà nas condições originárias do PRJ.

AF
AM

Dr. Fernando solicitou para que conste a ressalva de que não teve prazo para analisar dos aditivos disponibilizados nos autos no dia anterior à AGC para que seja deliberado no dia seguinte, o que não dá prazo suficiente para os credores se posicionarem. Logo, gostaria que ficasse em ressalva esse ponto. Que no entendimento da caixa o prazo de um dia não é suficiente para que seja feita essa análise.

BC
DM
JC
FN

O dr. Eduardo questionou em relação à cláusula de instituições, financeiras. Pelo que tem na redação em segundo aditivo, não possui contrapartida. O segundo questionamento seria em relação à cláusula de não litígio. Ela abrangeria os avalistas de qualquer operação de crédito ou não. E também, eventualmente existindo créditos extraconcursal, essa cláusula de não litigar abrangeria o crédito extraconcursal ou somente o crédito concursal.

Dra. Mariana, explicou que a cláusula de não litigância é bem clara, inclusive até as condições das instituições financeiras. Que ela realmente só abrange o crédito concursal e só suspende mesmo em relação à recuperação. Então não resta dúvida mesmo com relação a isso. E é só em relação ao crédito que está sendo negociado aqui nesse aditivo. Nesse plano, e durante, e enquanto a parcela estiver adimplida. Então ela é uma cláusula bem restritiva.

Dr. Eduardo questionou se não haverá contrapartida das instituições financeiras.

A dra. Mariana confirmou que não são exigidas contrapartidas dos bancos, apenas a exigência de ser instituição financeira.

A dra. Bruna, também questionou sobre a subclasse de instituições financeiras, perguntou se o banco não precisa fornecer créditos para se enquadrar na clausula. A segunda pergunta refere-se à nova cláusula, se ela também se estenderia às instituições financeiras.

VP
MM
ME
AF
AM

A dra. Mariana, informou que a cláusula 3.A., não será exigida nova concessão de crédito e que sim, qualquer credor quirografário pode aderir à nova cláusula, inclusive as instituições financeiras, só que nessa nova opção, sim, o credor terá uma contraprestação, que seria o financiamento no valor do crédito arrolado.

BC
DM
JC
FN

A dra. Mariana explicou que a cláusula 3.A não prevê crédito novo, só os requisitos lá previstos na própria cláusula, quais sejam ser uma instituição financeira e votar favorável ao PRJ e aditivo

O presidente explicou que foi solicitada a suspensão do ato por 15 minutos.

O presidente explicou que o ato será suspenso por 20 minutos e solicitou à assemblex para suspender até as 11h25min.

Retornados os trabalhos, foi passada a palavra a Dra, Helen representante da Desenvolve SP, que informou que não conseguiu deliberar internamente e ainda que tivesse, considerando que o aditivo foi apresentado ontem, não seria um tempo hábil para tal deliberação, o que pode futuramente ensejar nulidade.

O presidente questionou qual o período o credor entende necessário. Essa informou que uma semana seria suficiente ou até menos.

O presidente questionou a assemblex quanto à disponibilidade de datas.

A representante da recuperanda informou que possui vários registros de e-mails e tentativas de negociação com credor, e precisa que plano seja deliberado ainda neste ato..Informou ainda que já tem pedido de falência, e que cada dia que se estende a discussão prejudica a todos inclusive os credores. E com todo o respeito aos credores que pediram a suspensão, o que não se pode é manter a empresa na atual situação, portanto pediu para que a proposta das recuperandas seja colocada em votação.

O presidente acolheu o pedido das recuperandas, portanto informou que a Administradora Judicial colocará em votação o PRJ e aditivo.

VP
MM
ME
AF

A dra. Bruna esclareceu que, em nome do Itau, conseguiu deliberar sobre o aditivo que foi apresentado ontem às nove e meia da noite, mas não sobre deliberar a respeito da aprovação ou, não desse aditivo, que foi apresentado com muita pouca antecedência, e ele também houve inclusão de cláusulas durante a assembleia. Por fim, propôs a suspensão por 15 dias.

AM
BC

Os representantes da recuperanda esclareceram que a assembleia é para aprovar, rejeitar ou modificar o PRJ e que a patrona possui procuração para tanto, caso assim não fosse, a procuração seria inócua. Ainda esclareceu que estão em limite de exaustão da empresa e precisam votar as propostas.

DM
JC

O presidente do ato explicou que a lei, inclusive, prevê a possibilidade de alteração do PRJ e aditivos, inclusive em assembleia.

FN

Não havendo mais manifestações, na sequência, o Presidente explicou que para a deliberação do PRJ e aditivo deverá ser observado o quórum previsto no art. 45, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 11.101/2005, qual seja, na classe trabalhista e ME/EPP, a proposta deve ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes (cabeça), independentemente do valor de seu crédito; enquanto, na classe quirografária e garantia real, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes (cabeça).

Por fim, o presidente indagou os credores se persistiam dúvidas quanto à votação, porém não houve novos pedidos de uso da palavra, de modo que solicitou à equipe da Assemblex que explicasse o procedimento da plataforma para os credores realizarem seus respectivos votos.

Na sequência, autorizou a equipe da Assemblex a iniciar a deliberação do Plano de Recuperação Judicial (fls. 3399-3734) e seu Aditivo de fls. 7.343-7.360, realizada por meio de sua plataforma, para o efetivo registro de todos os votos, garantindo a participação de todos os presentes.

VP
MM
ME

Durante a votação, foram apresentadas ressalvas via e-mail (Daycoval, CEF, Itaú, Bradesco), que farão parte integrante da presente ata, assim como via chat que se seguem:

AF
AM
BC

O BANCO SOFISA votou de forma contrária à aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo GRUPO BJ (e seus aditivos) e, na oportunidade, apresenta RESSALVA quanto a eventuais cláusulas que prevejam a Supressão das Garantias com novação das dívidas com relação aos devedores solidários e/ou a extinção de ações propostas em face dos devedores solidários.

DM
JC
FN

O Banco Industrial do Brasil S/A apresenta ressalvas, entendendo que a forma de pagamento do Plano é alongada, o deságio excessivo, e os juros baixos. Não concorda com a liberação das garantias e ressalva o seu direito de prosseguir com as ações/execuções de forma integral em face do coobrigado avalista – objeto da Execução nº 1152699-13.2024.8.26.0100.

O 2º Aditivo ao PRJ foi apresentado às 21:30 do dia 09.04.2026 para votação na manhã subsequente. Foram adicionadas novas cláusulas relevantes, inclusive durante a AGC. O Itaú consigna que não houve tempo hábil para deliberar internamente sobre os termos e condições propostos, razão pela qual propôs a suspensão da AGC por 15 dias para viabilizar a análise pelos órgãos de governança interna do banco.

Tal suspensão é essencial, na medida em que foi informado durante a AGC que a adesão às subclasses propostas no 2º Aditivo e durante a AGC exigem a imediata adesão, por meio de manifestação durante a votação, tornando impossível a deliberação do Itaú sobre o tema.

O Itaú consigna que as Recuperandas e o Administrador Judicial se recusaram a colocar o pedido de suspensão em votação, tendo sido imediatamente colocado em votação o PRJ e seu aditivo, já com a obrigação de os credores aderirem às subclasses, alguma delas propostas durante a AGC.

O Itaú ressalva seu direito de enviar manifestação de voto em apartado.

Conforme os quóruns que seguem abaixo, **foi constatada a APROVAÇÃO do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo, em todos os cenários propostos, com e sem o voto do Banco Daycoval, assim como nos cenários com e sem o voto da Prime Factor LTDA.**

Votação considerando o voto do Banco Daycoval:

III - TOTAL GERAL			
		TOTAL DE VOTOS CREDOR	TOTAL DE VOTOS CREDITOR
Total S.M.	57 (84,17%)	31.754.196,77 (83,77%)	
Total N.A.D.	0 (0,00%)	18.229.444,25 (46,27%)	
Total Considerados	57 (100%)	49.983.641,02 (100%)	
Abstenções (por voto)	0	0,00	
Abstenções (sem voto)	0	0,00	
III - CLASSE I - TERCIAIRIA			
		TOTAL DE VOTOS CREDOR	TOTAL DE VOTOS CREDITOR
Total S.M.	54 (100%)	595.152,15 (100%)	
Total N.A.D.	0 (0%)	0,00 (0%)	
Total Considerados	54 (100%)	595.152,15 (100%)	
Abstenções (por voto)	0	0,00	
Abstenções (sem voto)	0	0,00	
III - CLASSE II - GARANTIA REAL			
		TOTAL DE VOTOS CREDOR	TOTAL DE VOTOS CREDITOR
Total S.M.	2 (100%)	1.280.174,35 (100%)	
Total N.A.D.	0 (0%)	0,00 (0%)	
Total Considerados	2 (100%)	1.280.174,35 (100%)	
Abstenções (por voto)	0	0,00	
Abstenções (sem voto)	0	0,00	
III - CLASSE III - GARANTIA FIANÇA			
		TOTAL DE VOTOS CREDOR	TOTAL DE VOTOS CREDITOR
Total S.M.	10 (83,33%)	22.852.872,22 (83,33%)	
Total N.A.D.	0 (0,00%)	18.229.444,25 (46,27%)	
Total Considerados	10 (100%)	41.082.316,47 (100%)	
Abstenções (por voto)	0	0,00	
Abstenções (sem voto)	0	0,00	
III - CLASSE IV - MICROEMPRESA			
		TOTAL DE VOTOS CREDOR	TOTAL DE VOTOS CREDITOR
Total S.M.	1 (100%)	1.661,22 (100%)	
Total N.A.D.	0 (0%)	0,00 (0%)	
Total Considerados	1 (100%)	1.661,22 (100%)	
Abstenções (por voto)	0	0,00	
Abstenções (sem voto)	0	0,00	

Sem o voto do credor Banco Daycoval:

VP
MM
ME
AF
AM
BC
DM
JC
FN

III - TOTAL GERAL			
TOTAL DE VOTOS CATEGORIA		TOTAL DE VOTOS CATEGORIA	
Total SIM:	57 (94,17%)		30.078.132,26 (97,87%)
Total NÃO:	4 (6,52%)		18.028.444,25 (58,28%)
Total Considerado:	60 (100%)		48.106.576,51 (100%)
Abstenções (por voto):	0		0,00
Abstenções (sem voto):	0		0,00
II - CLASSE I - TRABALHISTA			
TOTAL DE VOTOS CATEGORIA		TOTAL DE VOTOS CATEGORIA	
Total SIM:	54 (100%)		595.728,13 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)		0,00 (0%)
Total Considerado:	54 (100%)		595.728,13 (100%)
Abstenções (por voto):	0		0,00
Abstenções (sem voto):	0		0,00
II - CLASSE II - GARANTIA REAL			
TOTAL DE VOTOS CATEGORIA		TOTAL DE VOTOS CATEGORIA	
Total SIM:	2 (100%)		1.233.914,33 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)		0,00 (0%)
Total Considerado:	2 (100%)		1.233.914,33 (100%)
Abstenções (por voto):	0		0,00
Abstenções (sem voto):	0		0,00
II - CLASSE III - BENS MOVÍVEIS E IMÓVEIS			
TOTAL DE VOTOS CATEGORIA		TOTAL DE VOTOS CATEGORIA	
Total SIM:	9 (90%)		28.738.239,28 (91,47%)
Total NÃO:	1 (10%)		76.022.444,25 (58,28%)
Total Considerado:	10 (100%)		104.760.683,53 (100%)
Abstenções (por voto):	0		0,00
Abstenções (sem voto):	0		0,00
II - CLASSE IV - BENS IMÓVEIS			
TOTAL DE VOTOS CATEGORIA		TOTAL DE VOTOS CATEGORIA	
Total SIM:	1 (100%)		1.031,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)		0,00 (0%)
Total Considerado:	1 (100%)		1.031,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0		0,00
Abstenções (sem voto):	0		0,00

Votação considerando o voto da PRIME FACTOR LTDA.:

III - TOTAL GERAL			
TOTAL DE VOTOS CATEGORIA		TOTAL DE VOTOS CATEGORIA	
Total SIM:	57 (94,17%)		31.739.246,77 (97,77%)
Total NÃO:	4 (6,52%)		18.028.444,25 (58,28%)
Total Considerado:	60 (100%)		49.767.691,02 (100%)
Abstenções (por voto):	0		0,00
Abstenções (sem voto):	0		0,00
II - CLASSE I - TRABALHISTA			
TOTAL DE VOTOS CATEGORIA		TOTAL DE VOTOS CATEGORIA	
Total SIM:	54 (100%)		595.728,13 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)		0,00 (0%)
Total Considerado:	54 (100%)		595.728,13 (100%)
Abstenções (por voto):	0		0,00
Abstenções (sem voto):	0		0,00
II - CLASSE II - GARANTIA REAL			
TOTAL DE VOTOS CATEGORIA		TOTAL DE VOTOS CATEGORIA	
Total SIM:	2 (100%)		1.233.914,33 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)		0,00 (0%)
Total Considerado:	2 (100%)		1.233.914,33 (100%)
Abstenções (por voto):	0		0,00
Abstenções (sem voto):	0		0,00
II - CLASSE III - BENS MOVÍVEIS E IMÓVEIS			
TOTAL DE VOTOS CATEGORIA		TOTAL DE VOTOS CATEGORIA	
Total SIM:	10 (90,91%)		28.738.239,28 (91,47%)
Total NÃO:	1 (9,09%)		18.022.444,25 (58,28%)
Total Considerado:	11 (100%)		46.760.683,53 (100%)
Abstenções (por voto):	0		0,00
Abstenções (sem voto):	0		0,00
II - CLASSE IV - BENS IMÓVEIS			
TOTAL DE VOTOS CATEGORIA		TOTAL DE VOTOS CATEGORIA	
Total SIM:	1 (100%)		1.031,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)		0,00 (0%)
Total Considerado:	1 (100%)		1.031,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0		0,00
Abstenções (sem voto):	0		0,00

Sem o voto do credor PRIME FACTOR LTDA.:

TOTAL GERAL			
TOTAL DE VOTOS GERAIS		TOTAL DE VOTOS CREDITOS	
Total Votos	87 (95,1%)	3.754.140,77 (95,27%)	
Total Não Votos	5 (5,4%)	13.013.889,26 (95,27%)	
Total Considerado:	102 (100%)	45.548.190,03 (100%)	
Assentados (por voto)	0	0,00	
Assentados (sem voto)	0	0,00	
CLASSE II - FOMENTO IMOBILIAR			
TOTAL DE VOTOS GERAIS		TOTAL DE VOTOS CREDITOS	
Total Votos	86 (100%)	295.236,13 (100%)	
Total Não Votos	0 (0%)	0,00 (0%)	
Total Considerado:	86 (100%)	295.236,13 (100%)	
Assentados (por voto)	0	0,00	
Assentados (sem voto)	0	0,00	
CLASSE III - FOMENTO DE ALUGUEIS			
TOTAL DE VOTOS GERAIS		TOTAL DE VOTOS CREDITOS	
Total Votos	2 (100%)	1.283.914,55 (100%)	
Total Não Votos	0 (0%)	0,00 (0%)	
Total Considerado:	2 (100%)	1.283.914,55 (100%)	
Assentados (por voto)	0	0,00	
Assentados (sem voto)	0	0,00	
CLASSE IV - BARRIOBARRIO			
TOTAL DE VOTOS GERAIS		TOTAL DE VOTOS CREDITOS	
Total Votos	10 (98,07%)	23.052.879,07 (98,07%)	
Total Não Votos	0 (0,00%)	13.013.889,26 (95,27%)	
Total Considerado:	10 (100%)	45.848.074,23 (100%)	
Assentados (por voto)	0	0,00	
Assentados (sem voto)	0	0,00	
CLASSE V - MICROEMPRESA			
TOTAL DE VOTOS GERAIS		TOTAL DE VOTOS CREDITOS	
Total Votos	1 (100%)	1.031,00 (100%)	
Total Não Votos	0 (0%)	0,00 (0%)	
Total Considerado:	1 (100%)	1.031,00 (100%)	
Assentados (por voto)	0	0,00	
Assentados (sem voto)	0	0,00	

Após proclamado o resultado, o AJ informou aos participantes que todo o conteúdo da Assembleia – ata, lista de presença e quórum de votação – estará disponível nos autos do processo de recuperação judicial, assim como no sítio eletrônico da auxiliar.

Por fim, o Administrador Judicial declarou encerrados os trabalhos assembleares, sendo a Ata assinada nos termos do art. 37, § 7º, da Lei nº 11.101/2005, pelo Administrador Judicial e Presidente da Assembleia, pela Secretária, pelo representante dos Recuperandos e pelos representantes dos credores abaixo indicados.

José C
CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA

José Eduardo Chemin Cury

Administrador Judicial

Victor P
VICTOR HUGO SCAPIN PAIVA

Presidente do Ato – Representante da Administradora Judicial

Milena M
MILENA DOS SANTOS MARTINS FRAIDE
 Secretária do Ato

VP

MM

ME

AF

AM

BC

DM

JC

FN

**MARIANA TIEMI EGUNI**

Representante das Recuperandas

**ALEX VICENTE FERNANDES**

(Adinei Rodrigues e outros)

Representante da Classe Trabalhista

**ANDRE UHRIG MELO**

(Banco do Brasil S.A.)

Representante da Classe Garantia Real

**FERNANDA LUMI NAKAMURA**

(Fernanda Lumi Nakamura)

Representante da Classe Garantia Real

**BEATRIZ AZEVEDO DO CARMO**

(Vibra Energia S.A.)

Representante da Classe Quirografia

**DANIELA VIEIRA MACIEL**

(Banco Bradesco S.A.)

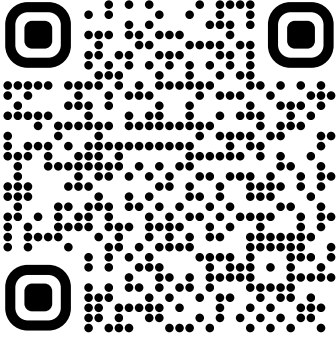
Representante da Classe Quirografia

**ALEX VICENTE FERNANDES**

(Elvis de Paula Ferreira ME)

Representante da Classe ME/EPP

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



b0c002a336fff398e36e28efb20
c296e9dc7f9e6c71af3bcb07e75
170977966c Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/7f2a062b01d278f7025e2f88d1f020f478d7cc012189f1567>

Assinaturas concluídas: 9 de 9

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, [acesse a URL pública de validação](#) ou [escaneie o QRCode](#) ao lado.

Assinaturas presentes no documento

Victor Hugo Scapin Paiva
042.775.401-12
Signatário

Milena Dos Santos Martins
031.595.381-09
Signatário

Mariana Tiemi Eguni
054.695.351-42
Signatário

Alex Vicente Fernandes
178.365.408-20
Signatário

André Uhrig Melo
327.312.878-02
Signatário

Beatriz Azevedo do Carmo
152.339.137-55
Signatário

Daniela Vieira Maciel
441.096.168-32
Signatário

José Eduardo Chemin Cury
829.472.951-53
Signatário

Fernanda Lumi Nakamura
312.631.448-10
Signatário

Trilha de auditoria

10/04/2026 12:52 Assemblex LTDA - Assemblex LTDA (contato@assemblex.com.br, CPF 345.218.128-64) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: b0c002a336fff398e36e28efb20c296e9dc7f9e6c71af3bcb07e75170977966c

10/04/2026 12:52 Mariana Tiemi Eguni (mariana@grupoers.com.br, CPF 054.695.351-42) visualizou o documento

Endereço de IP: 179.208.175.50 Porta: 50248

10/04/2026 12:52	Mariana Tiemi Eguni (mariana@grupoers.com.br, CPF 054.695.351-42) assinou o documento			fls. 7378
	Endereço de IP: 179.208.175.50 Porta: 50248 SO: Windows 10.0	Navegador: Edge/146.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361	
10/04/2026 12:52	Alex Vicente Fernandes (alexvfernandes@adv.oabsp.org.br, CPF 178.365.408-20) visualizou o documento			
	Endereço de IP: 177.36.170.157	Porta: 19412		
10/04/2026 12:52	André Uhrig Melo (andre.um@bb.com.br, CPF 327.312.878-02) visualizou o documento			
	Endereço de IP: 170.66.110.83	Porta: 30592		
10/04/2026 12:52	Alex Vicente Fernandes (alexvfernandes@adv.oabsp.org.br, CPF 178.365.408-20) assinou o documento			
	Endereço de IP: 177.36.170.157 Porta: 19412 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/146.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.4736, -47.4425	
10/04/2026 12:52	Victor Hugo Scapin Paiva (victor@curyconsultores.com.br, CPF 042.775.401-12) visualizou o documento			
	Endereço de IP: 187.91.25.159	Porta: 32925		
10/04/2026 12:52	André Uhrig Melo (andre.um@bb.com.br, CPF 327.312.878-02) assinou o documento			
	Endereço de IP: 170.66.110.83 Porta: 30592 SO: Windows 10.0	Navegador: Firefox/128.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko rv:128.0	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.8305, -43.2192	
10/04/2026 12:53	Victor Hugo Scapin Paiva (victor@curyconsultores.com.br, CPF 042.775.401-12) assinou o documento			
	Endereço de IP: 187.91.25.159 Porta: 33166 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/135.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -20.4428, -54.6464	
10/04/2026 12:53	Daniela Vieira Maciel (daniela@mctadvogados.com.br, CPF 441.096.168-32) visualizou o documento			
	Endereço de IP: 179.96.148.54	Porta: 31164		
10/04/2026 12:53	Daniela Vieira Maciel (daniela@mctadvogados.com.br, CPF 441.096.168-32) assinou o documento			
	Endereço de IP: 179.96.148.54 Porta: 31164 SO: Windows 10.0	Navegador: Edge/146.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.2139, -49.9458	
10/04/2026 12:54	Milena Dos Santos Martins (milena@curyconsultores.com.br, CPF 031.595.381-09) visualizou o documento			
	Endereço de IP: 187.91.25.159	Porta: 60491		
10/04/2026 12:54	Milena Dos Santos Martins (milena@curyconsultores.com.br, CPF 031.595.381-09) assinou o documento			
	Endereço de IP: 187.91.25.159 Porta: 60491 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/124.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -20.4428, -54.6464	
10/04/2026 12:54	José Eduardo Chemin Cury (cury@curyconsultores.com.br, CPF 829.472.951-53) visualizou o documento			
	Endereço de IP: 187.91.25.159	Porta: 60491		
10/04/2026 12:54	José Eduardo Chemin Cury (cury@curyconsultores.com.br, CPF 829.472.951-53) assinou o documento			
	Endereço de IP: 187.91.25.159 Porta: 60491 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/124.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -20.4428, -54.6464	
10/04/2026 12:56	Beatriz Azevedo do Carmo (beatriz.carmo@bfbm.com.br, CPF 152.339.137-55) visualizou o documento			
	Endereço de IP: 34.95.231.73	Porta: 60586		
10/04/2026 12:56	Beatriz Azevedo do Carmo (beatriz.carmo@bfbm.com.br, CPF 152.339.137-55) assinou o documento			
	Endereço de IP: 34.95.231.73 Porta: 60586 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/147.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361	
10/04/2026 13:47	Fernanda Lumi Nakamura (fe_lumi@hotmail.com, CPF 312.631.448-10) visualizou o documento			
	Endereço de IP: 104.28.63.115	Porta: 27909		
10/04/2026 13:48	Fernanda Lumi Nakamura (fe_lumi@hotmail.com, CPF 312.631.448-10) assinou o documento			
	Endereço de IP: 104.28.63.115 Porta: 27909	Navegador: Safari/26.3 Arquitetura: ARM64	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+	
autentique.com.br 7f2a062b01d278f7025e2f88d1f020f478d7cc012189f1567 pg. 16 de 16				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CHEMIN CURY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2026 às 16:33 , sob o número W41026700070163 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código m11k2R7K.



RELATÓRIO DE CREDORES HABILITADOS

Credores Habilitados

TOTAL GERAL

	Total	Habilitados	Percentual Habilitados
Credores	208	103	49.52%
Créditos	67.149.821,51	49.763.641,02	74.11%

TRABALHISTA

	Total	Habilitados	Percentual Habilitados
Credores	154	84	54.55%
Créditos	1.158.654,47	595.726,13	51.42%

GARANTIA REAL

	Total	Habilitados	Percentual Habilitados
Credores	8	2	25.00%
Créditos	12.936.703,81	1.283.914,55	9.92%

QUIROGRÁFARIO

	Total	Habilitados	Percentual Habilitados
Credores	41	16	39.02%
Créditos	52.966.147,11	47.882.319,34	90.40%

MICROEMPRESA

fls. 7380

	Total	Habilitados	Percentual Habilitados
Credores	5	1	20.00%
Créditos	88.316,12	1.681,00	1.90%

LISTA DE CREDITORES HABILITADOS

Nome	Procuradores	Classe	Créditos	Logou?
BANCO DO BRASIL SA	3 Procuradores	Garantia Real	200.581,26	2 weeks 21 hours
SHIGUERU NAKAMURA. SHUKUKO NAKAMURA. ELY TIEMI NAKAMURA. FERNANDA LUMI NAKAMURA E MICHEL SEICHI NAKAMURA	1 Procuradores	Garantia Real	1.083.333,29	18 weeks 1 day
ELVIS DE PAULA FERREIRA ME	1 Procuradores	Microempresa	1.681,00	18 weeks 1 day
BANCO BRADESCO SA	2 Procuradores	Quirografário	1.305.083,07	18 weeks 16 hours
BANCO DAYCOVAL S/A	1 Procuradores	Quirografário	1.094.594,51	18 weeks 1 day
BANCO DO BRASIL SA	3 Procuradores	Quirografário	10.559.718,39	2 weeks 21 hours
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA	1 Procuradores	Quirografário	1.773.923,99	Não
BANCO SAFRA SA	1 Procuradores	Quirografário	1.169.976,19	Não
BANCO SOFISA SA	1 Procuradores	Quirografário	2.867.700,48	Não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1 Procuradores	Quirografário	8.041.731,93	Não
COPERCANA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	1 Procuradores	Quirografário	117.875,00	18 hours 1 min
DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A.	1 Procuradores	Quirografário	3.482.912,44	8 weeks 1 day
ITAU UNIBANCO S.A.	1 Procuradores	Quirografário	3.712.795,77	4 weeks 2 days

OKNO 1 FUNDODEINVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	1 Procuradores	Quirografário	5.354.083,64	Não
PRIME FACTOR LTDA	1 Procuradores	Quirografário	4.215.444,99	Não
RESIPLAN AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	1 Procuradores	Quirografário	269.101,75	18 weeks 1 day
SOMATEC CONTABILIDADE	1 Procuradores	Quirografário	21.500,00	17 weeks 23 hours
TETRA ADM. DE BENS, BRILHO PART. SOC., LMNV PART. SOC., OTIMIZE PART. SOC., GREENLINE PART. SOC.	2 Procuradores	Quirografário	1.919.210,61	Não
VIBRA ENERGIA S/A	1 Procuradores	Quirografário	1.976.666,58	Não
ADINEI RODRIGUES	1 Procuradores	Trabalhista	4.393,27	18 weeks 1 day
ADRIANA FARIA DE ALMEIDA TAKAMUNE	1 Procuradores	Trabalhista	4.244,11	18 weeks 1 day
ADRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	1 Procuradores	Trabalhista	7.808,33	18 weeks 1 day
AGNALDO PEDRONI	1 Procuradores	Trabalhista	23.496,92	18 weeks 1 day
ANA LAURA GESSWEIN	1 Procuradores	Trabalhista	4.181,26	18 weeks 1 day
ANDRE APARECIDO FRANCOSO	1 Procuradores	Trabalhista	8.870,22	18 weeks 1 day
ANDRE DA SILVA	1 Procuradores	Trabalhista	6.034,73	18 weeks 1 day
ANDRE FRANCISCO GALICO GRANGEIRO	1 Procuradores	Trabalhista	10.947,68	18 weeks 1 day
ANDRE LUIZ PARONITTI	1 Procuradores	Trabalhista	9.462,28	18 weeks 1 day
ANETE CASTANHO DE CAMARGO	1 Procuradores	Trabalhista	4.890,21	18 weeks 1 day
ANTONIO MANOEL CANDIDO	1 Procuradores	Trabalhista	8.310,99	18 weeks 1 day
ARAQUEN DE SOUZA	1 Procuradores	Trabalhista	8.298,61	18 weeks 1 day
AUGUSTO MENEGUEZO	1 Procuradores	Trabalhista	7.794,19	18 weeks 1 day
BIANCA CROCCIA LEITE DE OLIVEIRA	1 Procuradores	Trabalhista	4.333,60	18 weeks 1 day
BRUNA CAROLINE	1 Procuradores	Trabalhista	3.362,62	18 weeks 1 day

CLAUDINO				
CLAUDEMIR FRANZOTI	1 Procuradores	Trabalhista	3.793,02	18 weeks 1 day
DANIEL DE CAMARGO BUENO	1 Procuradores	Trabalhista	6.126,86	18 weeks 1 day
DANIEL FELIPE SILVA ALVES	1 Procuradores	Trabalhista	11.787,03	18 weeks 1 day
DAVID LESSA	1 Procuradores	Trabalhista	5.418,16	18 weeks 1 day
DIEGO GOMES DOS SANTOS	1 Procuradores	Trabalhista	8.052,55	18 weeks 1 day
DIOGO DE CAMPOS MOREIRA	1 Procuradores	Trabalhista	3.667,74	18 weeks 1 day
EDEVILSON RODRIGUES SANTANA	1 Procuradores	Trabalhista	4.451,77	18 weeks 1 day
EDSON JOSE DE SOUZA	1 Procuradores	Trabalhista	10.884,60	18 weeks 1 day
EIMILY VITORIA DE OLIVEIRA ANTUNES	1 Procuradores	Trabalhista	1.486,25	18 weeks 1 day
ELVIS DANILO TENORIO NUNES	1 Procuradores	Trabalhista	11.460,91	18 weeks 1 day
ENEIAS CARLOS DE ABREU	1 Procuradores	Trabalhista	4.450,71	18 weeks 1 day
EVANDRO ANTUNES PEREIRA	1 Procuradores	Trabalhista	15.338,24	18 weeks 1 day
EZEQUIAS FERREIRA	1 Procuradores	Trabalhista	7.234,31	18 weeks 1 day
FABIO CARLOS DA SILVA	1 Procuradores	Trabalhista	8.415,15	18 weeks 1 day
FABIO GONCALVES SILVA	1 Procuradores	Trabalhista	7.870,39	18 weeks 1 day
FABIO PEREIRA	1 Procuradores	Trabalhista	7.658,14	18 weeks 1 day
FELIPE DA LUZ PEDROSO	1 Procuradores	Trabalhista	10.596,98	18 weeks 1 day
FRANCISCO REGINALDO MOREIRA	1 Procuradores	Trabalhista	7.181,23	18 weeks 1 day
GABRIEL DEL VALLE LENCINA DE SOUZA	1 Procuradores	Trabalhista	7.286,58	18 weeks 1 day
GABRIELLY PIRES DE CAMPOS	1 Procuradores	Trabalhista	4.181,26	18 weeks 1 day
GILMARA RIBEIRO SCOPEL	1 Procuradores	Trabalhista	5.448,04	18 weeks 1 day
GILSON MARTINS DE PONTES	1 Procuradores	Trabalhista	5.889,89	18 weeks 1 day
GUSTAVO APARECIDO DA	1 Procuradores	Trabalhista	3.883,54	18 weeks 1 day

SILVA				
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA COELHO	1 Procuradores	Trabalhista	7.516,72	18 weeks 1 day
GUSTAVO OLIVEIRA DE GOES VIEIRA	1 Procuradores	Trabalhista	4.612,24	18 weeks 1 day
IGOR ALEXANDRE CAMARGO ROCHA	1 Procuradores	Trabalhista	7.027,76	18 weeks 1 day
IVERTSON VIEIRA FONTAO	1 Procuradores	Trabalhista	5.849,22	18 weeks 1 day
JEAN VITOR PINTO	1 Procuradores	Trabalhista	7.483,68	18 weeks 1 day
JEFFERSON DE ALMEIDA SOUSA	1 Procuradores	Trabalhista	6.016,34	18 weeks 1 day
JOAO CARLOS DA SILVA JUNIOR	1 Procuradores	Trabalhista	8.454,56	18 weeks 1 day
JOAO PAULO DA SILVA	1 Procuradores	Trabalhista	12.439,04	18 weeks 1 day
JOCIMAR SANTOS SILVA	1 Procuradores	Trabalhista	9.218,15	18 weeks 1 day
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	1 Procuradores	Trabalhista	9.408,06	18 weeks 1 day
JOSE PEREIRA DE SOUZA	1 Procuradores	Trabalhista	10.019,24	18 weeks 1 day
JULIA KAROLINE RAMOS PINTO	1 Procuradores	Trabalhista	5.365,03	18 weeks 1 day
JUNIO SANTOS DE JESUS	1 Procuradores	Trabalhista	3.654,07	18 weeks 1 day
LAURA GONCALVES MANTANA	1 Procuradores	Trabalhista	2.689,73	18 weeks 1 day
LEANDRO BORBA DA SILVA	1 Procuradores	Trabalhista	8.437,39	18 weeks 1 day
LUCAS DE OLIVEIRA ANTUNES	1 Procuradores	Trabalhista	4.971,50	18 weeks 1 day
LUCAS FABIANO DE MORAES	1 Procuradores	Trabalhista	11.384,65	18 weeks 1 day
LUCAS TENORIO NUNES	1 Procuradores	Trabalhista	10.272,63	18 weeks 1 day
LUCIA DA ROSA MACIEL	1 Procuradores	Trabalhista	4.244,48	18 weeks 1 day
LUIS EDUARDO DIAS CARDOSO	1 Procuradores	Trabalhista	8.178,85	18 weeks 1 day
LUIS FABIANO SOARES	1 Procuradores	Trabalhista	6.368,03	18 weeks 1 day
LUIZ CLAUDIO CORREA FOGACA	1 Procuradores	Trabalhista	8.702,23	18 weeks 1 day
MAGNO DA CUNHA	1 Procuradores	Trabalhista	7.675,29	18 weeks 1 day

OLIVEIRA JUNIOR				
MARCELO DA SILVA	1 Procuradores	Trabalhista	5.951,14	18 weeks 1 day
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	1 Procuradores	Trabalhista	8.563,83	18 weeks 1 day
MARCOS MANOEL DA SILVA	1 Procuradores	Trabalhista	8.931,91	18 weeks 1 day
MATEUS GABRIEL NUNES	1 Procuradores	Trabalhista	7.521,00	18 weeks 1 day
MAYARA CAROLINE FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	1 Procuradores	Trabalhista	5.421,68	18 weeks 1 day
NATALIA PIRES RIBEIRO NASCIMENTO	1 Procuradores	Trabalhista	684,23	18 weeks 1 day
NATASHA RODRIGUES RIBEIRO	1 Procuradores	Trabalhista	2.724,85	18 weeks 1 day
ODAIR GUSTAVO SAMPAIO DE CAMARGO	1 Procuradores	Trabalhista	5.880,39	18 weeks 1 day
OSEIAS MENDES CORREA	1 Procuradores	Trabalhista	7.254,59	18 weeks 1 day
RAI HERNANI DA SILVA	1 Procuradores	Trabalhista	5.381,97	18 weeks 1 day
RANGEL HORI VIEIRA	1 Procuradores	Trabalhista	4.403,34	18 weeks 1 day
RAPHAEL CIPRIANO DE MORAES	1 Procuradores	Trabalhista	8.502,93	18 weeks 1 day
ROBERT ALAMINO	1 Procuradores	Trabalhista	4.377,95	18 weeks 1 day
ROBSON ANTONIO DE CAMARGO	1 Procuradores	Trabalhista	9.181,04	18 weeks 1 day
RODRIGO RODRIGUES PIRES	1 Procuradores	Trabalhista	7.973,86	18 weeks 1 day
RONALD ALBERTO PINTO	1 Procuradores	Trabalhista	10.206,48	18 weeks 1 day
ROSAURA ESCANHOELA DE OLIVEIRA	1 Procuradores	Trabalhista	4.211,26	18 weeks 1 day
SABRINA JULIANE ROCHA DA CRUZ	1 Procuradores	Trabalhista	4.978,94	18 weeks 1 day
SAMUEL FERNANDES FONTAO DE MATTOS	1 Procuradores	Trabalhista	6.344,04	18 weeks 1 day
SAMUEL MARCOS DA ROSA	1 Procuradores	Trabalhista	9.257,86	18 weeks 1 day
SERGIO LUIS SUNTAK	1 Procuradores	Trabalhista	9.505,03	18 weeks 1 day
THIAGO ANDRE DE GOES	1 Procuradores	Trabalhista	1.441,25	18 weeks 1 day

PEREIRA				fls. 7385
WELINTON APARECIDO BUENO DE ARAUJO	1 Procuradores	Trabalhista	8.045,30	18 weeks 1 day



GRUPO BJ - CONTINUIDADE 10/04/2026

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

GRUPO BJ - Continuidade 10/04/2026 - Cenário 1 - Com Credor Banco Daycoval
Campinas/SP, 10/04/2026

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	208	103	49.52%
Créditos	67.149.821,51	49.763.641,02	74.11%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	154	84	54.55%
Créditos	1.158.654,47	595.726,13	51.42%

Classe II - Garantia Real

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	8	2	25%
Créditos	12.936.703,81	1.283.914,55	9.92%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	41	16	39.02%
Créditos	52.966.147,11	47.882.319,34	90.4%

Classe IV - Microempresa

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	5	1	20%
Créditos	88.316,12	1.681,00	1.9%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
IVERTSON VIEIRA FONTAO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	5.849,22
ANTONIO MANOEL CANDIDO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.310,99
ROSAURA ESCANHOELA DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.211,26
JOAO PAULO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	12.439,04
MARCOS MANOEL DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.931,91
RODRIGO RODRIGUES PIRES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.973,86
BRUNA CAROLINE CLAUDINO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	3.362,62
LUCAS FABIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	11.384,65
MATEUS GABRIEL NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.521,00
ADRIANA FARIA DE ALMEIDA TAKAMUNE	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.244,11
Total Geral				49.763.641,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
LUCAS TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.272,63
ELVIS DANILO TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	11.460,91
RONALD ALBERTO PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.206,48
CLAUDEMIR FRANZOTI	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	3.793,02
EVANDRO ANTUNES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	15.338,24
SAMUEL FERNANDES FONTAO DE MATTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	6.344,04
NATASHA RODRIGUES RIBEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	2.724,85
ANDRE DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	6.034,73
LUCIA DA ROSA MACIEL	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.244,48
ANDRE LUIZ PARONITTI	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.462,28
JOSE PEREIRA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.019,24
MARCELO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.951,14
DANIEL DE CAMARGO BUENO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	6.126,86
THIAGO ANDRE DE GOES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	1.441,25
JULIA KAROLINE RAMOS PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.365,03
ODAIR GUSTAVO SAMPAIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.880,39
DIEGO GOMES DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.052,55
ROBSON ANTONIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.181,04
Total Geral				49.763.641,0

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
OSEIAS MENDES CORREA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.254,59
EDEVILSON RODRIGUES SANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.451,77
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.563,83
SERGIO LUIS SUNTAK	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.505,03
RAI HERNANI DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.381,97
EZEQUIAS FERREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.234,31
ANA LAURA GESSWEIN	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.181,26
ADRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.808,33
LUIZ CLAUDIO CORREA FOGACA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.702,23
JOSE ANTONIO DE OLIVIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.408,06
SAMUEL MARCOS DA ROSA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.257,86
ANDRE APARECIDO FRANCO SO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.870,22
JEFFERSON DE ALMEIDA SOUSA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	6.016,34
ADINEI RODRIGUES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.393,27
AGNALDO PEDRONI	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	23.496,92
FABIO PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.658,14
SABRINA JULIANE ROCHA DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.978,94
WELINTON APARECIDO BUENO DE ARAUJO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.045,30
Total Geral				49.763.641,0

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
IGOR ALEXANDRE CAMARGO ROCHA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.027,76
LUIS FABIANO SOARES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	6.368,03
EIMILY VITORIA DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	1.486,25
JOCIMAR SANTOS SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.218,15
ENEIAS CARLOS DE ABREU	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.450,71
RAPHAEL CIPRIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.502,93
NATALIA PIRES RIBEIRO NASCIMENTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	684,23
GUSTAVO OLIVEIRA DE GOES VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.612,24
GILMARA RIBEIRO SCOPEL	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.448,04
FABIO GONCALVES SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.870,39
RANGEL HORI VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.403,34
GABRIEL DEL VALLE LENCINA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.286,58
JOAO CARLOS DA SILVA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.454,56
FABIO CARLOS DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.415,15
MAYARA CAROLINE FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.421,68
LUIS EDUARDO DIAS CARDOSO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.178,85
DIOGO DE CAMPOS MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	3.667,74
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA COELHO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.516,72
Total Geral				49.763.641,0

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
LUCAS DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.971,50
DANIEL FELIPE SILVA ALVES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	11.787,03
AUGUSTO MENEGUEZO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.794,19
DAVID LESSA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.418,16
LEANDRO BORBA DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.437,39
BIANCA CROCCIA LEITE DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.333,60
LAURA GONCALVES MANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	2.689,73
ARAQUEN DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.298,61
ANETE CASTANHO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.890,21
EDSON JOSE DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.884,60
JUNIO SANTOS DE JESUS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	3.654,07
FELIPE DA LUZ PEDROSO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.596,98
GABRIELLY PIRES DE CAMPOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.181,26
ROBERT ALAMINO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.377,95
GILSON MARTINS DE PONTES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.889,89
GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	3.883,54
MAGNO DA CUNHA OLIVEIRA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.675,29
JEAN VITOR PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.483,68
Total Geral				49.763.641,0

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
FRANCISCO REGINALDO MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.181,23
ANDRE FRANCISCO GALICO GRANGEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.947,68
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	Classe II - Garantia Real	VIRTUA L	200.581,26
SHIGUERU NAKAMURA. SHUKUKO NAKAMURA. ELY TIEMI NAKAMURA. FERNANDA LUMI NAKAMURA E MICHEL SEICHI NAKAMURA	FERNANDA LUMI NAKAMURA	Classe II - Garantia Real	VIRTUA L	1.083.333, 29
RESIPLAN AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	GISLAINE ROSA DE SA SANTOS	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	269.101,75
SOMATEC CONTABILIDADE	SOLANGE APARECIDA DE FRANCA FLORA PARONITTI	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	21.500,00
TETRA ADM. DE BENS, BRILHO PART. SOC., LMNV PART. SOC., OTIMIZE PART. SOC., GREENLINE PART. SOC.	RAISSA DI CARLO CARVALHO OLIVEIRA	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.919.210, 61
ITAU UNIBANCO S.A.	Bruna Queiroz Riscalá	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	3.712.795, 77
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	10.559.718 ,39
VIBRA ENERGIA S/A	BEATRIZ AZEVEDO DO CARMO	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.976.666, 58
BANCO SOFISA SA	CAROLINA MENEZES FERREIRA	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	2.867.700, 48
BANCO DAYCOVAL S/A	Jessica Gomes da Costa	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.094.594, 51
DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A.	HELEN POGLITSCH CAVANI	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	3.482.912, 44
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA	EDSON ANASTÁCIO FILHO	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.773.923, 99
COPERCANA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	JOÃO PEDRO EL FARO LUCCHESI	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	117.875,00
BANCO BRADESCO SA	DANIELA VIEIRA MACIEL	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.305.083, 07
Total Geral				49.763.641,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
OKNO 1 FUNDODEINVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	LORENA BRAGA FERREIRA	Classe III - Quirografário	VIRTUAL	5.354.083,64
BANCO SAFRA SA	EDUARDO TOSI OKANO	Classe III - Quirografário	VIRTUAL	1.169.976,19
PRIME FACTOR LTDA	João Zuaid Dias Soares	Classe III - Quirografário	VIRTUAL	4.215.444,99
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	Classe III - Quirografário	VIRTUAL	8.041.731,93
ELVIS DE PAULA FERREIRA ME	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe IV - Microempresa	VIRTUAL	1.681,00
Total Geral				49.763.641,00



GRUPO BJ - CONTINUIDADE 10/04/2026

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

GRUPO BJ - Continuidade 10/04/2026 - Cenário 2 - Sem o Credor Banco Daycoval
Campinas/SP, 10/04/2026

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	207	102	49.28%
Créditos	66.055.227,00	48.669.046,51	73.68%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	154	84	54.55%
Créditos	1.158.654,47	595.726,13	51.42%

Classe II - Garantia Real

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	8	2	25%
Créditos	12.936.703,81	1.283.914,55	9.92%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	40	15	37.5%
Créditos	51.871.552,60	46.787.724,83	90.2%

Classe IV - Microempresa

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	5	1	20%
Créditos	88.316,12	1.681,00	1.9%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
IVERTSON VIEIRA FONTAO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	5.849,22
ANTONIO MANOEL CANDIDO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.310,99
ROSAURA ESCANHOELA DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.211,26
JOAO PAULO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	12.439,04
MARCOS MANOEL DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.931,91
RODRIGO RODRIGUES PIRES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.973,86
BRUNA CAROLINE CLAUDINO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	3.362,62
LUCAS FABIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	11.384,65
MATEUS GABRIEL NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.521,00
ADRIANA FARIA DE ALMEIDA TAKAMUNE	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.244,11
Total Geral				48.669.046,5

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
LUCAS TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	10.272,63
ELVIS DANILO TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	11.460,91
RONALD ALBERTO PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	10.206,48
CLAUDEMIR FRANZOTI	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	3.793,02
EVANDRO ANTUNES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	15.338,24
SAMUEL FERNANDES FONTAO DE MATTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	6.344,04
NATASHA RODRIGUES RIBEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	2.724,85
ANDRE DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	6.034,73
LUCIA DA ROSA MACIEL	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.244,48
ANDRE LUIZ PARONITTI	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	9.462,28
JOSE PEREIRA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	10.019,24
MARCELO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	5.951,14
DANIEL DE CAMARGO BUENO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	6.126,86
THIAGO ANDRE DE GOES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	1.441,25
JULIA KAROLINE RAMOS PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	5.365,03
ODAIR GUSTAVO SAMPAIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	5.880,39
DIEGO GOMES DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.052,55
ROBSON ANTONIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	9.181,04
Total Geral				48.669.046,5

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
OSEIAS MENDES CORREA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.254,59
EDEVILSON RODRIGUES SANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.451,77
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.563,83
SERGIO LUIS SUNTAK	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.505,03
RAI HERNANI DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.381,97
EZEQUIAS FERREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.234,31
ANA LAURA GESSWEIN	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.181,26
ADRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.808,33
LUIZ CLAUDIO CORREA FOGACA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.702,23
JOSE ANTONIO DE OLIVIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.408,06
SAMUEL MARCOS DA ROSA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.257,86
ANDRE APARECIDO FRANCO SO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.870,22
JEFFERSON DE ALMEIDA SOUSA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	6.016,34
ADINEI RODRIGUES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.393,27
AGNALDO PEDRONI	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	23.496,92
FABIO PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.658,14
SABRINA JULIANE ROCHA DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.978,94
WELINTON APARECIDO BUENO DE ARAUJO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.045,30
Total Geral				48.669.046,5

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
IGOR ALEXANDRE CAMARGO ROCHA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.027,76
LUIS FABIANO SOARES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	6.368,03
EIMILY VITORIA DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	1.486,25
JOCIMAR SANTOS SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	9.218,15
ENEIAS CARLOS DE ABREU	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.450,71
RAPHAEL CIPRIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.502,93
NATALIA PIRES RIBEIRO NASCIMENTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	684,23
GUSTAVO OLIVEIRA DE GOES VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.612,24
GILMARA RIBEIRO SCOPEL	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	5.448,04
FABIO GONCALVES SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.870,39
RANGEL HORI VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.403,34
GABRIEL DEL VALLE LENCINA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.286,58
JOAO CARLOS DA SILVA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.454,56
FABIO CARLOS DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.415,15
MAYARA CAROLINE FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	5.421,68
LUIS EDUARDO DIAS CARDOSO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.178,85
DIOGO DE CAMPOS MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	3.667,74
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA COELHO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.516,72
Total Geral				48.669.046,5

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
LUCAS DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.971,50
DANIEL FELIPE SILVA ALVES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	11.787,03
AUGUSTO MENEGUEZO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.794,19
DAVID LESSA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.418,16
LEANDRO BORBA DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.437,39
BIANCA CROCCIA LEITE DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.333,60
LAURA GONCALVES MANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	2.689,73
ARAQUEN DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.298,61
ANETE CASTANHO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.890,21
EDSON JOSE DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.884,60
JUNIO SANTOS DE JESUS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	3.654,07
FELIPE DA LUZ PEDROSO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.596,98
GABRIELLY PIRES DE CAMPOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.181,26
ROBERT ALAMINO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.377,95
GILSON MARTINS DE PONTES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.889,89
GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	3.883,54
MAGNO DA CUNHA OLIVEIRA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.675,29
JEAN VITOR PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.483,68
Total Geral				48.669.046,5

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
FRANCISCO REGINALDO MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.181,23
ANDRE FRANCISCO GALICO GRANGEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.947,68
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	Classe II - Garantia Real	VIRTUA L	200.581,26
SHIGUERU NAKAMURA. SHUKUKO NAKAMURA. ELY TIEMI NAKAMURA. FERNANDA LUMI NAKAMURA E MICHEL SEICHI NAKAMURA	FERNANDA LUMI NAKAMURA	Classe II - Garantia Real	VIRTUA L	1.083.333, 29
RESIPLAN AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	GISLAINE ROSA DE SA SANTOS	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	269.101,75
SOMATEC CONTABILIDADE	SOLANGE APARECIDA DE FRANCA FLORA PARONITTI	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	21.500,00
TETRA ADM. DE BENS, BRILHO PART. SOC., LMNV PART. SOC., OTIMIZE PART. SOC., GREENLINE PART. SOC.	RAISSA DI CARLO CARVALHO OLIVEIRA	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.919.210, 61
ITAU UNIBANCO S.A.	Bruna Queiroz Riscalá	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	3.712.795, 77
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	10.559.718 ,39
VIBRA ENERGIA S/A	BEATRIZ AZEVEDO DO CARMO	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.976.666, 58
BANCO SOFISA SA	CAROLINA MENEZES FERREIRA	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	2.867.700, 48
DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A.	HELEN POGLITSCH CAVANI	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	3.482.912, 44
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA	EDSON ANASTÁCIO FILHO	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.773.923, 99
COPERCANA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	JOÃO PEDRO EL FARO LUCCHESI	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	117.875,00
BANCO BRADESCO SA	DANIELA VIEIRA MACIEL	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.305.083, 07
OKNO 1 FUNDODEINVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	LORENA BRAGA FERREIRA	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	5.354.083, 64
Total Geral				48.669.046,5

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
BANCO SAFRA SA	EDUARDO TOSI OKANO	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.169.976,19
PRIME FACTOR LTDA	João Zuaid Dias Soares	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	4.215.444,99
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	8.041.731,93
ELVIS DE PAULA FERREIRA ME	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe IV - Microempresa	VIRTUA L	1.681,00
Total Geral				48.669.046,5



GRUPO BJ - CONTINUIDADE 10/04/2026

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

GRUPO BJ - Continuidade 10/04/2026 - Cenário 3 - Com o Credor Prime Factor
Campinas/SP, 10/04/2026

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	208	103	49.52%
Créditos	67.149.821,51	49.763.641,02	74.11%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	154	84	54.55%
Créditos	1.158.654,47	595.726,13	51.42%

Classe II - Garantia Real

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	8	2	25%
Créditos	12.936.703,81	1.283.914,55	9.92%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	41	16	39.02%
Créditos	52.966.147,11	47.882.319,34	90.4%

Classe IV - Microempresa

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	5	1	20%
Créditos	88.316,12	1.681,00	1.9%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
IVERTSON VIEIRA FONTAO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	5.849,22
ANTONIO MANOEL CANDIDO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.310,99
ROSAURA ESCANHOELA DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.211,26
JOAO PAULO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	12.439,04
MARCOS MANOEL DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.931,91
RODRIGO RODRIGUES PIRES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.973,86
BRUNA CAROLINE CLAUDINO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	3.362,62
LUCAS FABIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	11.384,65
MATEUS GABRIEL NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.521,00
ADRIANA FARIA DE ALMEIDA TAKAMUNE	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.244,11
Total Geral				49.763.641,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
LUCAS TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.272,63
ELVIS DANILO TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	11.460,91
RONALD ALBERTO PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.206,48
CLAUDEMIR FRANZOTI	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	3.793,02
EVANDRO ANTUNES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	15.338,24
SAMUEL FERNANDES FONTAO DE MATTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	6.344,04
NATASHA RODRIGUES RIBEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	2.724,85
ANDRE DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	6.034,73
LUCIA DA ROSA MACIEL	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.244,48
ANDRE LUIZ PARONITTI	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.462,28
JOSE PEREIRA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.019,24
MARCELO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.951,14
DANIEL DE CAMARGO BUENO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	6.126,86
THIAGO ANDRE DE GOES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	1.441,25
JULIA KAROLINE RAMOS PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.365,03
ODAIR GUSTAVO SAMPAIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.880,39
DIEGO GOMES DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.052,55
ROBSON ANTONIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.181,04
Total Geral				49.763.641,0

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
OSEIAS MENDES CORREA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.254,59
EDEVILSON RODRIGUES SANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.451,77
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.563,83
SERGIO LUIS SUNTAK	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.505,03
RAI HERNANI DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.381,97
EZEQUIAS FERREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.234,31
ANA LAURA GESSWEIN	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.181,26
ADRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.808,33
LUIZ CLAUDIO CORREA FOGACA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.702,23
JOSE ANTONIO DE OLIVIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.408,06
SAMUEL MARCOS DA ROSA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.257,86
ANDRE APARECIDO FRANCO SO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.870,22
JEFFERSON DE ALMEIDA SOUSA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	6.016,34
ADINEI RODRIGUES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.393,27
AGNALDO PEDRONI	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	23.496,92
FABIO PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.658,14
SABRINA JULIANE ROCHA DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.978,94
WELINTON APARECIDO BUENO DE ARAUJO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.045,30
Total Geral				49.763.641,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
IGOR ALEXANDRE CAMARGO ROCHA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.027,76
LUIS FABIANO SOARES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	6.368,03
EIMILY VITORIA DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	1.486,25
JOCIMAR SANTOS SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.218,15
ENEIAS CARLOS DE ABREU	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.450,71
RAPHAEL CIPRIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.502,93
NATALIA PIRES RIBEIRO NASCIMENTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	684,23
GUSTAVO OLIVEIRA DE GOES VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.612,24
GILMARA RIBEIRO SCOPEL	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.448,04
FABIO GONCALVES SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.870,39
RANGEL HORI VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.403,34
GABRIEL DEL VALLE LENCINA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.286,58
JOAO CARLOS DA SILVA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.454,56
FABIO CARLOS DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.415,15
MAYARA CAROLINE FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.421,68
LUIS EDUARDO DIAS CARDOSO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.178,85
DIOGO DE CAMPOS MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	3.667,74
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA COELHO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.516,72
Total Geral				49.763.641,0

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
LUCAS DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.971,50
DANIEL FELIPE SILVA ALVES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	11.787,03
AUGUSTO MENEGUEZO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.794,19
DAVID LESSA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	5.418,16
LEANDRO BORBA DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.437,39
BIANCA CROCCIA LEITE DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.333,60
LAURA GONCALVES MANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	2.689,73
ARAQUEN DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.298,61
ANETE CASTANHO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.890,21
EDSON JOSE DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	10.884,60
JUNIO SANTOS DE JESUS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	3.654,07
FELIPE DA LUZ PEDROSO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	10.596,98
GABRIELLY PIRES DE CAMPOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.181,26
ROBERT ALAMINO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.377,95
GILSON MARTINS DE PONTES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	5.889,89
GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	3.883,54
MAGNO DA CUNHA OLIVEIRA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.675,29
JEAN VITOR PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.483,68
Total Geral				49.763.641,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
FRANCISCO REGINALDO MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.181,23
ANDRE FRANCISCO GALICO GRANGEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.947,68
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	Classe II - Garantia Real	VIRTUA L	200.581,26
SHIGUERU NAKAMURA. SHUKUKO NAKAMURA. ELY TIEMI NAKAMURA. FERNANDA LUMI NAKAMURA E MICHEL SEICHI NAKAMURA	FERNANDA LUMI NAKAMURA	Classe II - Garantia Real	VIRTUA L	1.083.333, 29
RESIPLAN AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	GISLAINE ROSA DE SA SANTOS	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	269.101,75
SOMATEC CONTABILIDADE	SOLANGE APARECIDA DE FRANCA FLORA PARONITTI	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	21.500,00
TETRA ADM. DE BENS, BRILHO PART. SOC., LMNV PART. SOC., OTIMIZE PART. SOC., GREENLINE PART. SOC.	RAISSA DI CARLO CARVALHO OLIVEIRA	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.919.210, 61
ITAU UNIBANCO S.A.	Bruna Queiroz Riscalá	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	3.712.795, 77
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	10.559.718 ,39
VIBRA ENERGIA S/A	BEATRIZ AZEVEDO DO CARMO	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.976.666, 58
BANCO SOFISA SA	CAROLINA MENEZES FERREIRA	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	2.867.700, 48
BANCO DAYCOVAL S/A	Jessica Gomes da Costa	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.094.594, 51
DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A.	HELEN POGLITSCH CAVANI	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	3.482.912, 44
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA	EDSON ANASTÁCIO FILHO	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.773.923, 99
COPERCANA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	JOÃO PEDRO EL FARO LUCCHESI	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	117.875,00
BANCO BRADESCO SA	DANIELA VIEIRA MACIEL	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.305.083, 07
Total Geral				49.763.641,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
OKNO 1 FUNDODEINVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	LORENA BRAGA FERREIRA	Classe III - Quirografário	VIRTUAL	5.354.083,64
BANCO SAFRA SA	EDUARDO TOSI OKANO	Classe III - Quirografário	VIRTUAL	1.169.976,19
PRIME FACTOR LTDA	João Zuaid Dias Soares	Classe III - Quirografário	VIRTUAL	4.215.444,99
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	Classe III - Quirografário	VIRTUAL	8.041.731,93
ELVIS DE PAULA FERREIRA ME	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe IV - Microempresa	VIRTUAL	1.681,00
Total Geral				49.763.641,00



GRUPO BJ - CONTINUIDADE 10/04/2026

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

GRUPO BJ - Continuidade 10/04/2026 - Cenário 4 - Sem o Credor Prime Factor
Campinas/SP, 10/04/2026

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	207	102	49.28%
Créditos	62.934.376,52	45.548.196,03	72.37%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	154	84	54.55%
Créditos	1.158.654,47	595.726,13	51.42%

Classe II - Garantia Real

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	8	2	25%
Créditos	12.936.703,81	1.283.914,55	9.92%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	40	15	37.5%
Créditos	48.750.702,12	43.666.874,35	89.57%

Classe IV - Microempresa

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	5	1	20%
Créditos	88.316,12	1.681,00	1.9%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
IVERTSON VIEIRA FONTAO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	5.849,22
ANTONIO MANOEL CANDIDO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.310,99
ROSAURA ESCANHOELA DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.211,26
JOAO PAULO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	12.439,04
MARCOS MANOEL DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.931,91
RODRIGO RODRIGUES PIRES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.973,86
BRUNA CAROLINE CLAUDINO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	3.362,62
LUCAS FABIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	11.384,65
MATEUS GABRIEL NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.521,00
ADRIANA FARIA DE ALMEIDA TAKAMUNE	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.244,11
Total Geral				45.548.196,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
LUCAS TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.272,63
ELVIS DANILO TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	11.460,91
RONALD ALBERTO PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.206,48
CLAUDEMIR FRANZOTI	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	3.793,02
EVANDRO ANTUNES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	15.338,24
SAMUEL FERNANDES FONTAO DE MATTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	6.344,04
NATASHA RODRIGUES RIBEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	2.724,85
ANDRE DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	6.034,73
LUCIA DA ROSA MACIEL	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.244,48
ANDRE LUIZ PARONITTI	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.462,28
JOSE PEREIRA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.019,24
MARCELO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.951,14
DANIEL DE CAMARGO BUENO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	6.126,86
THIAGO ANDRE DE GOES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	1.441,25
JULIA KAROLINE RAMOS PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.365,03
ODAIR GUSTAVO SAMPAIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.880,39
DIEGO GOMES DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.052,55
ROBSON ANTONIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.181,04
Total Geral				45.548.196,0

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
OSEIAS MENDES CORREA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.254,59
EDEVILSON RODRIGUES SANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.451,77
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.563,83
SERGIO LUIS SUNTAK	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.505,03
RAI HERNANI DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	5.381,97
EZEQUIAS FERREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.234,31
ANA LAURA GESSWEIN	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.181,26
ADRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.808,33
LUIZ CLAUDIO CORREA FOGACA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.702,23
JOSE ANTONIO DE OLIVIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.408,06
SAMUEL MARCOS DA ROSA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	9.257,86
ANDRE APARECIDO FRANCO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.870,22
JEFFERSON DE ALMEIDA SOUSA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	6.016,34
ADINEI RODRIGUES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.393,27
AGNALDO PEDRONI	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	23.496,92
FABIO PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.658,14
SABRINA JULIANE ROCHA DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	4.978,94
WELINTON APARECIDO BUENO DE ARAUJO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	8.045,30
Total Geral				45.548.196,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
IGOR ALEXANDRE CAMARGO ROCHA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.027,76
LUIS FABIANO SOARES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	6.368,03
EIMILY VITORIA DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	1.486,25
JOCIMAR SANTOS SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	9.218,15
ENEIAS CARLOS DE ABREU	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.450,71
RAPHAEL CIPRIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.502,93
NATALIA PIRES RIBEIRO NASCIMENTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	684,23
GUSTAVO OLIVEIRA DE GOES VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.612,24
GILMARA RIBEIRO SCOPEL	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	5.448,04
FABIO GONCALVES SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.870,39
RANGEL HORI VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.403,34
GABRIEL DEL VALLE LENCINA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.286,58
JOAO CARLOS DA SILVA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.454,56
FABIO CARLOS DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.415,15
MAYARA CAROLINE FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	5.421,68
LUIS EDUARDO DIAS CARDOSO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.178,85
DIOGO DE CAMPOS MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	3.667,74
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA COELHO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.516,72
Total Geral				45.548.196,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
LUCAS DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.971,50
DANIEL FELIPE SILVA ALVES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	11.787,03
AUGUSTO MENEGUEZO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.794,19
DAVID LESSA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	5.418,16
LEANDRO BORBA DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.437,39
BIANCA CROCCIA LEITE DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.333,60
LAURA GONCALVES MANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	2.689,73
ARAQUEN DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	8.298,61
ANETE CASTANHO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.890,21
EDSON JOSE DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	10.884,60
JUNIO SANTOS DE JESUS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	3.654,07
FELIPE DA LUZ PEDROSO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	10.596,98
GABRIELLY PIRES DE CAMPOS	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.181,26
ROBERT ALAMINO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	4.377,95
GILSON MARTINS DE PONTES	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	5.889,89
GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	3.883,54
MAGNO DA CUNHA OLIVEIRA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.675,29
JEAN VITOR PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUAL	7.483,68
Total Geral				45.548.196,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
FRANCISCO REGINALDO MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	7.181,23
ANDRE FRANCISCO GALICO GRANGEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe I - Trabalhista	VIRTUA L	10.947,68
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	Classe II - Garantia Real	VIRTUA L	200.581,26
SHIGUERU NAKAMURA. SHUKUKO NAKAMURA. ELY TIEMI NAKAMURA. FERNANDA LUMI NAKAMURA E MICHEL SEICHI NAKAMURA	FERNANDA LUMI NAKAMURA	Classe II - Garantia Real	VIRTUA L	1.083.333, 29
RESIPLAN AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	GISLAINE ROSA DE SA SANTOS	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	269.101,75
SOMATEC CONTABILIDADE	SOLANGE APARECIDA DE FRANCA FLORA PARONITTI	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	21.500,00
TETRA ADM. DE BENS, BRILHO PART. SOC., LMNV PART. SOC., OTIMIZE PART. SOC., GREENLINE PART. SOC.	RAISSA DI CARLO CARVALHO OLIVEIRA	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.919.210, 61
ITAU UNIBANCO S.A.	Bruna Queiroz Riscalá	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	3.712.795, 77
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	10.559.718 ,39
VIBRA ENERGIA S/A	BEATRIZ AZEVEDO DO CARMO	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.976.666, 58
BANCO SOFISA SA	CAROLINA MENEZES FERREIRA	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	2.867.700, 48
BANCO DAYCOVAL S/A	Jessica Gomes da Costa	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.094.594, 51
DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A.	HELEN POGLITSCH CAVANI	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	3.482.912, 44
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA	EDSON ANASTÁCIO FILHO	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.773.923, 99
COPERCANA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	JOÃO PEDRO EL FARO LUCCHESI	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	117.875,00
BANCO BRADESCO SA	DANIELA VIEIRA MACIEL	Classe III - Quirografário	VIRTUA L	1.305.083, 07
Total Geral				45.548.196,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
OKNO 1 FUNDODEINVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	LORENA BRAGA FERREIRA	Classe III - Quirografário	VIRTUAL	5.354.083,64
BANCO SAFRA SA	EDUARDO TOSI OKANO	Classe III - Quirografário	VIRTUAL	1.169.976,19
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	Classe III - Quirografário	VIRTUAL	8.041.731,93
ELVIS DE PAULA FERREIRA ME	ALEX VICENTE FERNANDES	Classe IV - Microempresa	VIRTUAL	1.681,00
Total Geral				45.548.196,00



GRUPO BJ - CONTINUIDADE 10/04/2026



LAUDO DE VOTAÇÃO

Campinas/SP, 10/04/2026

Cenário: GRUPO BJ - Continuidade 10/04/2026 - Cenário 1 - Com Credor Banco Daycoval

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO? - CENÁRIO 1 - COM O CREDOR BANCO DAYCOVAL - PLANO DE RECUPERAÇÃO



TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	97 (94.17%)	31.734.196,77 (63.77%)
Total NÃO:	6 (5.83%)	18.029.444,25 (36.23%)
Total Considerado:	103 (100%)	49.763.641,02 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00



CLASSE I - TRABALHISTA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	84 (100%)	595.726,13 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	84 (100%)	595.726,13 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE II - GARANTIA REAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	2 (100%)	1.283.914,55 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	2 (100%)	1.283.914,55 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
--	-----------------------	-------------------------

Total SIM:	10 (62.5%)	29.852.875,09 (62.35%)
Total NÃO:	6 (37.5%)	18.029.444,25 (37.65%)
Total Considerado:	16 (100%)	47.882.319,34 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00



CLASSE IV - MICROEMPRESA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	1.681,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	1 (100%)	1.681,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
ADINEI RODRIGUES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.393,27	SIM
ADRIANA FARIA DE ALMEIDA TAKAMUNE	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.244,11	SIM
ADRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.808,33	SIM
AGNALDO PEDRONI	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	23.496,92	SIM
ANA LAURA GESSWEIN	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.181,26	SIM
ANDRE APARECIDO FRANCO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.870,22	SIM
ANDRE DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.034,73	SIM
ANDRE FRANCISCO GALICO GRANGEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.947,68	SIM
ANDRE LUIZ PARONITTI	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.462,28	SIM
ANETE CASTANHO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.890,21	SIM
ANTONIO MANOEL CANDIDO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.310,99	SIM
ARAQUEN DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.298,61	SIM
AUGUSTO MENEGUEZO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.794,19	SIM
BIANCA CROCCIA LEITE DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.333,60	SIM
BRUNA CAROLINE CLAUDINO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.362,62	SIM
CLAUDEMIR FRANZOTI	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.793,02	SIM
DANIEL DE CAMARGO BUENO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.126,86	SIM
DANIEL FELIPE SILVA ALVES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	11.787,03	SIM

DAVID LESSA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.418,16	SIM
DIEGO GOMES DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.052,55	SIM
DIOGO DE CAMPOS MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.667,74	SIM
EDEVILSON RODRIGUES SANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.451,77	SIM
EDSON JOSE DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.884,60	SIM
EIMILY VITORIA DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	1.486,25	SIM
ELVIS DANILO TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	11.460,91	SIM
ENEIAS CARLOS DE ABREU	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.450,71	SIM
EVANDRO ANTUNES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	15.338,24	SIM
EZEQUIAS FERREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.234,31	SIM
FABIO CARLOS DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.415,15	SIM
FABIO GONCALVES SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.870,39	SIM
FABIO PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.658,14	SIM
FELIPE DA LUZ PEDROSO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.596,98	SIM
FRANCISCO REGINALDO MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.181,23	SIM
GABRIEL DEL VALLE LENCINA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.286,58	SIM
GABRIELLY PIRES DE CAMPOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.181,26	SIM
GILMARA RIBEIRO SCOPEL	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.448,04	SIM
GILSON MARTINS DE PONTES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.889,89	SIM

GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.883,54	SIM
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA COELHO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.516,72	SIM
GUSTAVO OLIVEIRA DE GOES VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.612,24	SIM
IGOR ALEXANDRE CAMARGO ROCHA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.027,76	SIM
IVERTSON VIEIRA FONTAO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.849,22	SIM
JEAN VITOR PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.483,68	SIM
JEFFERSON DE ALMEIDA SOUSA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.016,34	SIM
JOAO CARLOS DA SILVA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.454,56	SIM
JOAO PAULO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	12.439,04	SIM
JOCIMAR SANTOS SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.218,15	SIM
JOSE ANTONIO DE OLIVIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.408,06	SIM
JOSE PEREIRA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.019,24	SIM
JULIA KAROLINE RAMOS PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.365,03	SIM
JUNIO SANTOS DE JESUS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.654,07	SIM
LAURA GONCALVES MANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	2.689,73	SIM
LEANDRO BORBA DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.437,39	SIM
LUCAS DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.971,50	SIM
LUCAS FABIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	11.384,65	SIM
LUCAS TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.272,63	SIM

LUCIA DA ROSA MACIEL	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.244,48	SIM
LUIS EDUARDO DIAS CARDOSO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.178,85	SIM
LUIS FABIANO SOARES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.368,03	SIM
LUIZ CLAUDIO CORREA FOGACA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.702,23	SIM
MAGNO DA CUNHA OLIVEIRA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.675,29	SIM
MARCELO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.951,14	SIM
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.563,83	SIM
MARCOS MANOEL DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.931,91	SIM
MATEUS GABRIEL NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.521,00	SIM
MAYARA CAROLINE FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.421,68	SIM
NATALIA PIRES RIBEIRO NASCIMENTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	684,23	SIM
NATASHA RODRIGUES RIBEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	2.724,85	SIM
ODAIR GUSTAVO SAMPAIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.880,39	SIM
OSEIAS MENDES CORREA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.254,59	SIM
RAI HERNANI DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.381,97	SIM
RANGEL HORI VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.403,34	SIM
RAPHAEL CIPRIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.502,93	SIM
ROBERT ALAMINO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.377,95	SIM
ROBSON ANTONIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.181,04	SIM

RODRIGO RODRIGUES PIRES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.973,86	SIM
RONALD ALBERTO PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.206,48	SIM
ROSAURA ESCANHOELA DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.211,26	SIM
SABRINA JULIANE ROCHA DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.978,94	SIM
SAMUEL FERNANDES FONTAO DE MATTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.344,04	SIM
SAMUEL MARCOS DA ROSA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.257,86	SIM
SERGIO LUIS SUNTAK	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.505,03	SIM
THIAGO ANDRE DE GOES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	1.441,25	SIM
WELINTON APARECIDO BUENO DE ARAUJO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.045,30	SIM
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	CLASSE II - GARANTIA REAL	200.581,26	SIM
SHIGUERU NAKAMURA. SHUKUKO NAKAMURA. ELY TIEMI NAKAMURA. FERNANDA LUMI NAKAMURA E MICHEL SEICHI NAKAMURA	FERNANDA LUMI NAKAMURA	CLASSE II - GARANTIA REAL	1.083.333,29	SIM
BANCO BRADESCO SA	DANIELA VIEIRA MACIEL	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.305.083,07	SIM
BANCO DAYCOVAL S/A	JESSICA GOMES DA COSTA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.094.594,51	SIM
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	10.559.718,39	SIM
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA	EDSON ANASTÁCIO FILHO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.773.923,99	NÃO
BANCO SAFRA SA	EDUARDO TOSI OKANO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.169.976,19	SIM
BANCO SOFISA SA	CAROLINA MENEZES FERREIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.867.700,48	NÃO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	8.041.731,93	SIM

COPERCANA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	JOÃO PEDRO EL FARO LUCCHESI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	117.875,00	SIM
DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A.	HELEN POGLITSCH CAVANI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3.482.912,44	NÃO
ITAU UNIBANCO S.A.	BRUNA QUEIROZ RISCALA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3.712.795,77	NÃO
OKNO 1 FUNDODEINVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	LORENA BRAGA FERREIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	5.354.083,64	SIM
PRIME FACTOR LTDA	JOÃO ZUAID DIAS SOARES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.215.444,99	NÃO
RESIPLAN AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	GISLAINE ROSA DE SA SANTOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	269.101,75	SIM
SOMATEC CONTABILIDADE	SOLANGE APARECIDA DE FRANCA FLORA PARONITTI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	21.500,00	SIM
TETRA ADM. DE BENS, BRILHO PART. SOC., LMNV PART. SOC., OTIMIZE PART. SOC., GREENLINE PART. SOC.	RAISSA DI CARLO CARVALHO OLIVEIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.919.210,61	SIM
VIBRA ENERGIA S/A	BEATRIZ AZEVEDO DO CARMO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.976.666,58	NÃO
ELVIS DE PAULA FERREIRA ME	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE IV - MICROEMPRESA	1.681,00	SIM



GRUPO BJ - CONTINUIDADE 10/04/2026

LAUDO DE VOTAÇÃO

Campinas/SP, 10/04/2026

Cenário: GRUPO BJ - Continuidade 10/04/2026 - Cenário 2 - Sem o Credor Banco Daycoval

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO? - CENÁRIO 2 - SEM O CREDOR BANCO DAYCOVAL - PLANO DE RECUPERAÇÃO



TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	96 (94.12%)	30.639.602,26 (62.96%)
Total NÃO:	6 (5.88%)	18.029.444,25 (37.04%)
Total Considerado:	102 (100%)	48.669.046,51 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00



CLASSE I - TRABALHISTA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	84 (100%)	595.726,13 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	84 (100%)	595.726,13 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE II - GARANTIA REAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	2 (100%)	1.283.914,55 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	2 (100%)	1.283.914,55 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
--	-----------------------	-------------------------

Total SIM:	9 (60%)	28.758.280,58 (61.47%)
Total NÃO:	6 (40%)	18.029.444,25 (38.53%)
Total Considerado:	15 (100%)	46.787.724,83 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00



CLASSE IV - MICROEMPRESA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	1.681,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	1 (100%)	1.681,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
ADINEI RODRIGUES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.393,27	SIM
ADRIANA FARIA DE ALMEIDA TAKAMUNE	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.244,11	SIM
ADRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.808,33	SIM
AGNALDO PEDRONI	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	23.496,92	SIM
ANA LAURA GESSWEIN	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.181,26	SIM
ANDRE APARECIDO FRANCO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.870,22	SIM
ANDRE DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.034,73	SIM
ANDRE FRANCISCO GALICO GRANGEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.947,68	SIM
ANDRE LUIZ PARONITTI	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.462,28	SIM
ANETE CASTANHO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.890,21	SIM
ANTONIO MANOEL CANDIDO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.310,99	SIM
ARAQUEN DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.298,61	SIM
AUGUSTO MENEGUEZO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.794,19	SIM
BIANCA CROCCIA LEITE DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.333,60	SIM
BRUNA CAROLINE CLAUDINO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.362,62	SIM
CLAUDEMIR FRANZOTI	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.793,02	SIM
DANIEL DE CAMARGO BUENO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.126,86	SIM
DANIEL FELIPE SILVA ALVES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	11.787,03	SIM

DAVID LESSA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.418,16	SIM
DIEGO GOMES DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.052,55	SIM
DIOGO DE CAMPOS MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.667,74	SIM
EDEVILSON RODRIGUES SANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.451,77	SIM
EDSON JOSE DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.884,60	SIM
EIMILY VITORIA DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	1.486,25	SIM
ELVIS DANILO TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	11.460,91	SIM
ENEIAS CARLOS DE ABREU	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.450,71	SIM
EVANDRO ANTUNES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	15.338,24	SIM
EZEQUIAS FERREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.234,31	SIM
FABIO CARLOS DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.415,15	SIM
FABIO GONCALVES SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.870,39	SIM
FABIO PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.658,14	SIM
FELIPE DA LUZ PEDROSO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.596,98	SIM
FRANCISCO REGINALDO MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.181,23	SIM
GABRIEL DEL VALLE LENCINA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.286,58	SIM
GABRIELLY PIRES DE CAMPOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.181,26	SIM
GILMARA RIBEIRO SCOPEL	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.448,04	SIM
GILSON MARTINS DE PONTES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.889,89	SIM

GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.883,54	SIM
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA COELHO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.516,72	SIM
GUSTAVO OLIVEIRA DE GOES VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.612,24	SIM
IGOR ALEXANDRE CAMARGO ROCHA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.027,76	SIM
IVERTSON VIEIRA FONTAO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.849,22	SIM
JEAN VITOR PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.483,68	SIM
JEFFERSON DE ALMEIDA SOUSA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.016,34	SIM
JOAO CARLOS DA SILVA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.454,56	SIM
JOAO PAULO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	12.439,04	SIM
JOCIMAR SANTOS SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.218,15	SIM
JOSE ANTONIO DE OLIVIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.408,06	SIM
JOSE PEREIRA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.019,24	SIM
JULIA KAROLINE RAMOS PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.365,03	SIM
JUNIO SANTOS DE JESUS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.654,07	SIM
LAURA GONCALVES MANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	2.689,73	SIM
LEANDRO BORBA DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.437,39	SIM
LUCAS DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.971,50	SIM
LUCAS FABIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	11.384,65	SIM
LUCAS TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.272,63	SIM

LUCIA DA ROSA MACIEL	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.244,48	SIM
LUIS EDUARDO DIAS CARDOSO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.178,85	SIM
LUIS FABIANO SOARES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.368,03	SIM
LUIZ CLAUDIO CORREA FOGACA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.702,23	SIM
MAGNO DA CUNHA OLIVEIRA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.675,29	SIM
MARCELO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.951,14	SIM
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.563,83	SIM
MARCOS MANOEL DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.931,91	SIM
MATEUS GABRIEL NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.521,00	SIM
MAYARA CAROLINE FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.421,68	SIM
NATALIA PIRES RIBEIRO NASCIMENTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	684,23	SIM
NATASHA RODRIGUES RIBEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	2.724,85	SIM
ODAIR GUSTAVO SAMPAIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.880,39	SIM
OSEIAS MENDES CORREA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.254,59	SIM
RAI HERNANI DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.381,97	SIM
RANGEL HORI VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.403,34	SIM
RAPHAEL CIPRIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.502,93	SIM
ROBERT ALAMINO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.377,95	SIM
ROBSON ANTONIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.181,04	SIM

RODRIGO RODRIGUES PIRES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.973,86	SIM
RONALD ALBERTO PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.206,48	SIM
ROSAURA ESCANHOELA DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.211,26	SIM
SABRINA JULIANE ROCHA DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.978,94	SIM
SAMUEL FERNANDES FONTAO DE MATTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.344,04	SIM
SAMUEL MARCOS DA ROSA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.257,86	SIM
SERGIO LUIS SUNTAK	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.505,03	SIM
THIAGO ANDRE DE GOES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	1.441,25	SIM
WELINTON APARECIDO BUENO DE ARAUJO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.045,30	SIM
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	CLASSE II - GARANTIA REAL	200.581,26	SIM
SHIGUERU NAKAMURA. SHUKUKO NAKAMURA. ELY TIEMI NAKAMURA. FERNANDA LUMI NAKAMURA E MICHEL SEICHI NAKAMURA	FERNANDA LUMI NAKAMURA	CLASSE II - GARANTIA REAL	1.083.333,29	SIM
BANCO BRADESCO SA	DANIELA VIEIRA MACIEL	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.305.083,07	SIM
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	10.559.718,39	SIM
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA	EDSON ANASTÁCIO FILHO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.773.923,99	NÃO
BANCO SAFRA SA	EDUARDO TOSI OKANO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.169.976,19	SIM
BANCO SOFISA SA	CAROLINA MENEZES FERREIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.867.700,48	NÃO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	8.041.731,93	SIM
COPERCANA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	JOÃO PEDRO EL FARO LUCCHESI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	117.875,00	SIM

DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A.	HELEN POGLITSCH CAVANI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3.482.912,44	NÃO
ITAU UNIBANCO S.A.	BRUNA QUEIROZ RISCALA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3.712.795,77	NÃO
OKNO 1 FUNDODEINVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	LORENA BRAGA FERREIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	5.354.083,64	SIM
PRIME FACTOR LTDA	JOÃO ZUAID DIAS SOARES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.215.444,99	NÃO
RESIPLAN AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	GISLAINE ROSA DE SA SANTOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	269.101,75	SIM
SOMATEC CONTABILIDADE	SOLANGE APARECIDA DE FRANCA FLORA PARONITTI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	21.500,00	SIM
TETRA ADM. DE BENS, BRILHO PART. SOC., LMNV PART. SOC., OTIMIZE PART. SOC., GREENLINE PART. SOC.	RAISSA DI CARLO CARVALHO OLIVEIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.919.210,61	SIM
VIBRA ENERGIA S/A	BEATRIZ AZEVEDO DO CARMO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.976.666,58	NÃO
ELVIS DE PAULA FERREIRA ME	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE IV - MICROEMPRESA	1.681,00	SIM



GRUPO BJ - CONTINUIDADE 10/04/2026



LAUDO DE VOTAÇÃO

Campinas/SP, 10/04/2026

Cenário: GRUPO BJ - Continuidade 10/04/2026 - Cenário 3 - Com o Credor Prime Factor

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO? - CENÁRIO 3 - COM O CREDOR PRIME FACTOR - PLANO DE RECUPERAÇÃO



TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	97 (94.17%)	31.734.196,77 (63.77%)
Total NÃO:	6 (5.83%)	18.029.444,25 (36.23%)
Total Considerado:	103 (100%)	49.763.641,02 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00



CLASSE I - TRABALHISTA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	84 (100%)	595.726,13 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	84 (100%)	595.726,13 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE II - GARANTIA REAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	2 (100%)	1.283.914,55 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	2 (100%)	1.283.914,55 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
--	-----------------------	-------------------------

Total SIM:	10 (62.5%)	29.852.875,09 (62.35%)
Total NÃO:	6 (37.5%)	18.029.444,25 (37.65%)
Total Considerado:	16 (100%)	47.882.319,34 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00



CLASSE IV - MICROEMPRESA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	1.681,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	1 (100%)	1.681,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
ADINEI RODRIGUES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.393,27	SIM
ADRIANA FARIA DE ALMEIDA TAKAMUNE	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.244,11	SIM
ADRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.808,33	SIM
AGNALDO PEDRONI	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	23.496,92	SIM
ANA LAURA GESSWEIN	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.181,26	SIM
ANDRE APARECIDO FRANCO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.870,22	SIM
ANDRE DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.034,73	SIM
ANDRE FRANCISCO GALICO GRANGEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.947,68	SIM
ANDRE LUIZ PARONITTI	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.462,28	SIM
ANETE CASTANHO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.890,21	SIM
ANTONIO MANOEL CANDIDO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.310,99	SIM
ARAQUEN DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.298,61	SIM
AUGUSTO MENEGUEZO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.794,19	SIM
BIANCA CROCCIA LEITE DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.333,60	SIM
BRUNA CAROLINE CLAUDINO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.362,62	SIM
CLAUDEMIR FRANZOTI	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.793,02	SIM
DANIEL DE CAMARGO BUENO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.126,86	SIM
DANIEL FELIPE SILVA ALVES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	11.787,03	SIM

DAVID LESSA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.418,16	SIM
DIEGO GOMES DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.052,55	SIM
DIOGO DE CAMPOS MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.667,74	SIM
EDEVILSON RODRIGUES SANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.451,77	SIM
EDSON JOSE DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.884,60	SIM
EIMILY VITORIA DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	1.486,25	SIM
ELVIS DANILO TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	11.460,91	SIM
ENEIAS CARLOS DE ABREU	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.450,71	SIM
EVANDRO ANTUNES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	15.338,24	SIM
EZEQUIAS FERREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.234,31	SIM
FABIO CARLOS DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.415,15	SIM
FABIO GONCALVES SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.870,39	SIM
FABIO PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.658,14	SIM
FELIPE DA LUZ PEDROSO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.596,98	SIM
FRANCISCO REGINALDO MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.181,23	SIM
GABRIEL DEL VALLE LENCINA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.286,58	SIM
GABRIELLY PIRES DE CAMPOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.181,26	SIM
GILMARA RIBEIRO SCOPEL	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.448,04	SIM
GILSON MARTINS DE PONTES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.889,89	SIM

GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.883,54	SIM
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA COELHO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.516,72	SIM
GUSTAVO OLIVEIRA DE GOES VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.612,24	SIM
IGOR ALEXANDRE CAMARGO ROCHA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.027,76	SIM
IVERTSON VIEIRA FONTAO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.849,22	SIM
JEAN VITOR PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.483,68	SIM
JEFFERSON DE ALMEIDA SOUSA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.016,34	SIM
JOAO CARLOS DA SILVA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.454,56	SIM
JOAO PAULO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	12.439,04	SIM
JOCIMAR SANTOS SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.218,15	SIM
JOSE ANTONIO DE OLIVIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.408,06	SIM
JOSE PEREIRA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.019,24	SIM
JULIA KAROLINE RAMOS PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.365,03	SIM
JUNIO SANTOS DE JESUS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.654,07	SIM
LAURA GONCALVES MANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	2.689,73	SIM
LEANDRO BORBA DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.437,39	SIM
LUCAS DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.971,50	SIM
LUCAS FABIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	11.384,65	SIM
LUCAS TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.272,63	SIM

LUCIA DA ROSA MACIEL	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.244,48	SIM
LUIS EDUARDO DIAS CARDOSO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.178,85	SIM
LUIS FABIANO SOARES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.368,03	SIM
LUIZ CLAUDIO CORREA FOGACA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.702,23	SIM
MAGNO DA CUNHA OLIVEIRA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.675,29	SIM
MARCELO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.951,14	SIM
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.563,83	SIM
MARCOS MANOEL DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.931,91	SIM
MATEUS GABRIEL NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.521,00	SIM
MAYARA CAROLINE FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.421,68	SIM
NATALIA PIRES RIBEIRO NASCIMENTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	684,23	SIM
NATASHA RODRIGUES RIBEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	2.724,85	SIM
ODAIR GUSTAVO SAMPAIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.880,39	SIM
OSEIAS MENDES CORREA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.254,59	SIM
RAI HERNANI DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.381,97	SIM
RANGEL HORI VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.403,34	SIM
RAPHAEL CIPRIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.502,93	SIM
ROBERT ALAMINO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.377,95	SIM
ROBSON ANTONIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.181,04	SIM

RODRIGO RODRIGUES PIRES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.973,86	SIM
RONALD ALBERTO PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.206,48	SIM
ROSAURA ESCANHOELA DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.211,26	SIM
SABRINA JULIANE ROCHA DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.978,94	SIM
SAMUEL FERNANDES FONTAO DE MATTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.344,04	SIM
SAMUEL MARCOS DA ROSA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.257,86	SIM
SERGIO LUIS SUNTAK	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.505,03	SIM
THIAGO ANDRE DE GOES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	1.441,25	SIM
WELINTON APARECIDO BUENO DE ARAUJO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.045,30	SIM
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	CLASSE II - GARANTIA REAL	200.581,26	SIM
SHIGUERU NAKAMURA. SHUKUKO NAKAMURA. ELY TIEMI NAKAMURA. FERNANDA LUMI NAKAMURA E MICHEL SEICHI NAKAMURA	FERNANDA LUMI NAKAMURA	CLASSE II - GARANTIA REAL	1.083.333,29	SIM
BANCO BRADESCO SA	DANIELA VIEIRA MACIEL	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.305.083,07	SIM
BANCO DAYCOVAL S/A	JESSICA GOMES DA COSTA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.094.594,51	SIM
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	10.559.718,39	SIM
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA	EDSON ANASTÁCIO FILHO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.773.923,99	NÃO
BANCO SAFRA SA	EDUARDO TOSI OKANO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.169.976,19	SIM
BANCO SOFISA SA	CAROLINA MENEZES FERREIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.867.700,48	NÃO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	8.041.731,93	SIM

COPERCANA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	JOÃO PEDRO EL FARO LUCCHESI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	117.875,00	SIM
DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A.	HELEN POGLITSCH CAVANI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3.482.912,44	NÃO
ITAU UNIBANCO S.A.	BRUNA QUEIROZ RISCALA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3.712.795,77	NÃO
OKNO 1 FUNDODEINVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	LORENA BRAGA FERREIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	5.354.083,64	SIM
PRIME FACTOR LTDA	JOÃO ZUAID DIAS SOARES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.215.444,99	NÃO
RESIPLAN AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	GISLAINE ROSA DE SA SANTOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	269.101,75	SIM
SOMATEC CONTABILIDADE	SOLANGE APARECIDA DE FRANCA FLORA PARONITTI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	21.500,00	SIM
TETRA ADM. DE BENS, BRILHO PART. SOC., LMNV PART. SOC., OTIMIZE PART. SOC., GREENLINE PART. SOC.	RAISSA DI CARLO CARVALHO OLIVEIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.919.210,61	SIM
VIBRA ENERGIA S/A	BEATRIZ AZEVEDO DO CARMO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.976.666,58	NÃO
ELVIS DE PAULA FERREIRA ME	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE IV - MICROEMPRESA	1.681,00	SIM



GRUPO BJ - CONTINUIDADE 10/04/2026



LAUDO DE VOTAÇÃO

Campinas/SP, 10/04/2026

Cenário: GRUPO BJ - Continuidade 10/04/2026 - Cenário 4 - Sem o Credor Prime Factor

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO? - CENÁRIO 4 - DESCONSIDERANDO O CREDOR PRIME FACTOR - PLANO DE RECUPERAÇÃO



TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	97 (95.1%)	31.734.196,77 (69.67%)
Total NÃO:	5 (4.9%)	13.813.999,26 (30.33%)
Total Considerado:	102 (100%)	45.548.196,03 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00



CLASSE I - TRABALHISTA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	84 (100%)	595.726,13 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	84 (100%)	595.726,13 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE II - GARANTIA REAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	2 (100%)	1.283.914,55 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	2 (100%)	1.283.914,55 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
--	-----------------------	-------------------------

Total SIM:	10 (66.67%)	29.852.875,09 (68.37%)
Total NÃO:	5 (33.33%)	13.813.999,26 (31.63%)
Total Considerado:	15 (100%)	43.666.874,35 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00



CLASSE IV - MICROEMPRESA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	1.681,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	1 (100%)	1.681,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
ADINEI RODRIGUES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.393,27	SIM
ADRIANA FARIA DE ALMEIDA TAKAMUNE	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.244,11	SIM
ADRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.808,33	SIM
AGNALDO PEDRONI	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	23.496,92	SIM
ANA LAURA GESSWEIN	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.181,26	SIM
ANDRE APARECIDO FRANCO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.870,22	SIM
ANDRE DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.034,73	SIM
ANDRE FRANCISCO GALICO GRANGEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.947,68	SIM
ANDRE LUIZ PARONITTI	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.462,28	SIM
ANETE CASTANHO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.890,21	SIM
ANTONIO MANOEL CANDIDO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.310,99	SIM
ARAQUEN DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.298,61	SIM
AUGUSTO MENEGUEZO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.794,19	SIM
BIANCA CROCCIA LEITE DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.333,60	SIM
BRUNA CAROLINE CLAUDINO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.362,62	SIM
CLAUDEMIR FRANZOTI	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.793,02	SIM
DANIEL DE CAMARGO BUENO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.126,86	SIM
DANIEL FELIPE SILVA ALVES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	11.787,03	SIM

DAVID LESSA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.418,16	SIM
DIEGO GOMES DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.052,55	SIM
DIOGO DE CAMPOS MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.667,74	SIM
EDEVILSON RODRIGUES SANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.451,77	SIM
EDSON JOSE DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.884,60	SIM
EIMILY VITORIA DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	1.486,25	SIM
ELVIS DANILO TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	11.460,91	SIM
ENEIAS CARLOS DE ABREU	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.450,71	SIM
EVANDRO ANTUNES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	15.338,24	SIM
EZEQUIAS FERREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.234,31	SIM
FABIO CARLOS DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.415,15	SIM
FABIO GONCALVES SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.870,39	SIM
FABIO PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.658,14	SIM
FELIPE DA LUZ PEDROSO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.596,98	SIM
FRANCISCO REGINALDO MOREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.181,23	SIM
GABRIEL DEL VALLE LENCINA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.286,58	SIM
GABRIELLY PIRES DE CAMPOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.181,26	SIM
GILMARA RIBEIRO SCOPEL	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.448,04	SIM
GILSON MARTINS DE PONTES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.889,89	SIM

GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.883,54	SIM
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA COELHO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.516,72	SIM
GUSTAVO OLIVEIRA DE GOES VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.612,24	SIM
IGOR ALEXANDRE CAMARGO ROCHA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.027,76	SIM
IVERTSON VIEIRA FONTAO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.849,22	SIM
JEAN VITOR PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.483,68	SIM
JEFFERSON DE ALMEIDA SOUSA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.016,34	SIM
JOAO CARLOS DA SILVA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.454,56	SIM
JOAO PAULO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	12.439,04	SIM
JOCIMAR SANTOS SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.218,15	SIM
JOSE ANTONIO DE OLIVIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.408,06	SIM
JOSE PEREIRA DE SOUZA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.019,24	SIM
JULIA KAROLINE RAMOS PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.365,03	SIM
JUNIO SANTOS DE JESUS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	3.654,07	SIM
LAURA GONCALVES MANTANA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	2.689,73	SIM
LEANDRO BORBA DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.437,39	SIM
LUCAS DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.971,50	SIM
LUCAS FABIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	11.384,65	SIM
LUCAS TENORIO NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.272,63	SIM

LUCIA DA ROSA MACIEL	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.244,48	SIM
LUIS EDUARDO DIAS CARDOSO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.178,85	SIM
LUIS FABIANO SOARES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.368,03	SIM
LUIZ CLAUDIO CORREA FOGACA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.702,23	SIM
MAGNO DA CUNHA OLIVEIRA JUNIOR	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.675,29	SIM
MARCELO DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.951,14	SIM
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.563,83	SIM
MARCOS MANOEL DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.931,91	SIM
MATEUS GABRIEL NUNES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.521,00	SIM
MAYARA CAROLINE FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.421,68	SIM
NATALIA PIRES RIBEIRO NASCIMENTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	684,23	SIM
NATASHA RODRIGUES RIBEIRO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	2.724,85	SIM
ODAIR GUSTAVO SAMPAIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.880,39	SIM
OSEIAS MENDES CORREA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.254,59	SIM
RAI HERNANI DA SILVA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	5.381,97	SIM
RANGEL HORI VIEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.403,34	SIM
RAPHAEL CIPRIANO DE MORAES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.502,93	SIM
ROBERT ALAMINO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.377,95	SIM
ROBSON ANTONIO DE CAMARGO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.181,04	SIM

RODRIGO RODRIGUES PIRES	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	7.973,86	SIM
RONALD ALBERTO PINTO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	10.206,48	SIM
ROSAURA ESCANHOELA DE OLIVEIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.211,26	SIM
SABRINA JULIANE ROCHA DA CRUZ	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	4.978,94	SIM
SAMUEL FERNANDES FONTAO DE MATTOS	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	6.344,04	SIM
SAMUEL MARCOS DA ROSA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.257,86	SIM
SERGIO LUIS SUNTAK	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	9.505,03	SIM
THIAGO ANDRE DE GOES PEREIRA	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	1.441,25	SIM
WELINTON APARECIDO BUENO DE ARAUJO	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	8.045,30	SIM
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	CLASSE II - GARANTIA REAL	200.581,26	SIM
SHIGUERU NAKAMURA. SHUKUKO NAKAMURA. ELY TIEMI NAKAMURA. FERNANDA LUMI NAKAMURA E MICHEL SEICHI NAKAMURA	FERNANDA LUMI NAKAMURA	CLASSE II - GARANTIA REAL	1.083.333,29	SIM
BANCO BRADESCO SA	DANIELA VIEIRA MACIEL	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.305.083,07	SIM
BANCO DAYCOVAL S/A	JESSICA GOMES DA COSTA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.094.594,51	SIM
BANCO DO BRASIL SA	ANDRE UHRIG MELO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	10.559.718,39	SIM
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA	EDSON ANASTÁCIO FILHO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.773.923,99	NÃO
BANCO SAFRA SA	EDUARDO TOSI OKANO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.169.976,19	SIM
BANCO SOFISA SA	CAROLINA MENEZES FERREIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.867.700,48	NÃO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	8.041.731,93	SIM

COPERCANA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	JOÃO PEDRO EL FARO LUCCHESI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	117.875,00	SIM
DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A.	HELEN POGLITSCH CAVANI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3.482.912,44	NÃO
ITAU UNIBANCO S.A.	BRUNA QUEIROZ RISCALA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3.712.795,77	NÃO
OKNO 1 FUNDODEINVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	LORENA BRAGA FERREIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	5.354.083,64	SIM
RESIPLAN AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	GISLAINE ROSA DE SA SANTOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	269.101,75	SIM
SOMATEC CONTABILIDADE	SOLANGE APARECIDA DE FRANCA FLORA PARONITTI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	21.500,00	SIM
TETRA ADM. DE BENS, BRILHO PART. SOC., LMNV PART. SOC., OTIMIZE PART. SOC., GREENLINE PART. SOC.	RAISSA DI CARLO CARVALHO OLIVEIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.919.210,61	SIM
VIBRA ENERGIA S/A	BEATRIZ AZEVEDO DO CARMO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.976.666,58	NÃO
ELVIS DE PAULA FERREIRA ME	ALEX VICENTE FERNANDES	CLASSE IV - MICROEMPRESA	1.681,00	SIM



Assembleia: **GRUPO BJ - Continuidade 10/04/2026**

Justificativas incluídas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial e seu aditivo?	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	
Credores	Classe	Voto
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Quirografário	Sim
Justificativa		
Na inexistência de prazo para análise, adotaremos a posição de credor estratégico, nos termos do item 2.a.		

Enquete	Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial e seu aditivo?	Jessica Gomes da Costa	
Credores	Classe	Voto
BANCO DAYCOVAL S/A	Quirografário	Sim
Justificativa		

Prezados, bom dia,

Pedimos, por gentileza, incluir na ata da assembleia de credores de BJ TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA realizada em 09/04/2026 (processo nº 1044588-87.2024.8.26.0114), informar o abaixo:

O Banco Daycoval vota pela aprovação do plano, com adesão à cláusula abaixo, apresentada durante a Assembleia:

Cláusula de Equiparação par conditio creditorum – Credores Fomentadores:

Qualquer credor quirografário que aderir ao plano, votando sim, receberá seu crédito sem deságio, com 12 (doze) meses de carência e 60 (sessenta) parcelas corrigidos pelo CDI, a partir da aprovação do plano, comprometendo-se a fomentar a empresa até o limite de seu crédito, desde que haja garantia e taxas condizentes com o risco.

Além disso, pede que conste a seguinte ressalva ao voto:

O voto do Banco Daycoval S/A NÃO implica em renúncia de garantias e NÃO implica na desistência do

incidente de impugnação de crédito nº 1000581-32.2025.8.26.0354, bem como ressalta sua NÃO concordância com eventuais cláusulas de novação do crédito em face dos coobrigados e/ou liberação de garantias e NÃO configura desistência e/ou extinção das ações de execução ajuizadas.

At.te,

Enquete		Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial e seu aditivo?		CAROLINA MENEZES FERREIRA	
Credores		Classe	Voto
BANCO SOFISA SA		Quirografário	Não
Justificativa			
O BANCO SOFISA está votando de forma contrária à aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo GRUPO BJ (e seus aditivos) e, na oportunidade, apresenta RESSALVA quanto a eventuais cláusulas que prevejam a Supressão das Garantias com novação das dívidas com relação aos devedores solidários e/ou a extinção de ações propostas em face dos devedores solidários.			

Enquete		Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial e seu aditivo?		DANIELA VIEIRA MACIEL	
Credores		Classe	Voto
BANCO BRADESCO SA		Quirografário	Sim
Justificativa			
Adesão a cláusula 3.A – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (sem concessão de créditos novos)			

Enquete		Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial e seu aditivo?		EDUARDO TOSI OKANO	
Credores		Classe	Voto
BANCO SAFRA SA		Quirografário	Sim
Justificativa			
O Banco Safra destaca que é favorável ao aditivo de Plano de Recuperação Judicial, requerendo que seja enquadrado perante a clausula Proposta 3.A – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, em vista de preencher os devidos requisitos inseridos. Ainda, destaca que é favorável ao Compromisso de Não litigar apenas ao considerar os termos expressos em Assembleia Geral de Credores em que referida cláusula apenas abrange o crédito concursal, estando expressamente excluídos os créditos extraconcursais referentes à recuperanda, assim como a possibilidade de perseguir o crédito perante os Avalistas.			

Em conjunto , o Banco Safra apenas destaca sua RESSALVA e faz sua RESERVA DE DIREITO de se opor a qualquer Plano aprovado que importe em menção, direta ou indireta, no todo ou em parte, que tenha por objetivo o cancelamento de penhoras e constrições judiciais, bem como a liberação de garantias reais, pessoais e/ou fidejussórias dos coobrigados, avais, fiadores ou devedores solidários e outros.

Enquete		Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial e seu aditivo?		EDSON ANASTÁCIO FILHO	
Credores		Classe	Voto
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA		Quirografário	Não
Justificativa			
Além de votar contrariamente à aprovação do plano, aproveitamos para encaminhar também por e-mail as ressalvas do BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.			
O Banco Industrial do Brasil S/A apresenta ressalvas entendendo que a forma de pagamento do Plano é alongada, o deságio excessivo, e os juros baixos. Não concorda com a liberação das garantias e ressalva o seu direito de prosseguir com as ações/execuções de forma integral em face do coobrigado avalista – objeto da Execução nº 1152699-13.2024.8.26.0100.			

Enquete		Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial e seu aditivo?		LORENA BRAGA FERREIRA	
Credores		Classe	Voto
OKNO 1 FUNDODEINVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS		Quirografário	Sim
Justificativa			
adesão à cláusula 5. SUBCLASSE CREDOR FINANCIADOR ESTRATÉGICO.			

Enquete		Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial e seu aditivo?		LORENA BRAGA FERREIRA	
Credores		Classe	Voto
OKNO 1 FUNDODEINVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS		Quirografário	Sim
Justificativa			
adesão à cláusula 5. SUBCLASSE CREDOR FINANCIADOR ESTRATÉGICO.			

Enquete		Procurador	
---------	--	------------	--

Você aprova o plano de recuperação judicial e seu aditivo?		JOÃO PEDRO EL FARO LUCCHESI	
Credores		Classe	Voto
COPERCANA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS		Quirografário	Sim
Justificativa			
A Copercana Distribuidora de Combustíveis Ltda manifesta seu voto favorável à aprovação do Plano de Recuperação Judicial do Grupo BJ, na qualidade de credor fomentador, aderente à proposta prevista no item 4.A – Permuta de Produtos, conforme disciplinado pelos aditivos apresentados, sendo que o fornecimento de produtos ao grupo recuperando ocorrerá mediante pagamento à vista, sendo eventual concessão de crédito condicionada exclusivamente à prévia análise e concordância da credora.			

Enquete		Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial e seu aditivo?		RAISSA DI CARLO CARVALHO OLIVEIRA	
Credores		Classe	Voto
TETRA ADM. DE BENS, BRILHO PART. SOC., LMNV PART. SOC., OTIMIZE PART. SOC., GREENLINE PART. SOC.		Quirografário	Sim
Justificativa			
Adesão imediata à Proposta 2.A - CREDITORES DETENTORES DE ATIVOS ESTRATÉGICOS. Com ressalva de que, caso realizado algum negócio entre as partes (fomento) haverá adesão à classe que prevê melhores condições de pagamento, qual seja: SUBCLASSE CREDOR FOMENTADOR.			

Enquete		Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial e seu aditivo?		HELEN POGLITSCH CAVANI	
Credores		Classe	Voto
DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A.		Quirografário	Não
Justificativa			
A Desenvolve - SP vota pela rejeição do plano. O aditivo apresentado às vésperas do ato não possibilitou a análise adequada da proposta. Ressalto que as tratativas mencionadas pelas recuperadas, que foram apresentadas por e-mail, divergem do plano apresentado, visto que a última proposta apresentou deságio de 35% e o plano apresentou deságio de 15%, comprovada, portanto, a ausência de tempo hábil de análise pela Desenvolve SP, não havendo que se falar em			

Enquete		Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial e seu aditivo?		GISLAINE ROSA DE SA SANTOS	

Credores	Classe	Voto
RESIPLAN AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	Quirografário	Sim
Justificativa		
A aprovação do plano oferece um retorno maior e mais rápido para o credor do que a liquidação forçada. Vale mencionar a preservação de diversos empregos.		

Enquete	Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial e seu aditivo?	FERNANDA LUMI NAKAMURA	
Credores	Classe	Voto
SHIGUERU NAKAMURA. SHUKUKO NAKAMURA. ELY TIEMI NAKAMURA. FERNANDA LUMI NAKAMURA E MICHEL SEICHI NAKAMURA	Garantia Real	Sim
Justificativa		
Aprovo em nome de Shigueru, Shukuko, Michel, Ely e Fernanda Nakamura		

Enquete	Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial e seu aditivo?	ANDRE UHRIG MELO	
Credores	Classe	Voto
BANCO DO BRASIL SA	Garantia Real	Sim
BANCO DO BRASIL SA	Quirografário	Sim
Justificativa		
BANCO DO BRASIL adere a		

Enquete	Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial e seu aditivo?	ANDRE UHRIG MELO	
Credores	Classe	Voto
BANCO DO BRASIL SA	Garantia Real	Sim
BANCO DO BRASIL SA	Quirografário	Sim
Justificativa		
BANCO DO BRASIL adere a Proposta 3.A - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. Divide o entendimento sobre as cláusulas:		
Cláusula 5.6.1 – Aplicação Automática dos Recursos da Alienação (Cash Sweep)		

A redação proposta para a Cláusula 5.6.1 prevê que, após a satisfação integral das obrigações elencadas nos incisos anteriores, eventual saldo remanescente poderá ser utilizado pela Recuperanda conforme as demais disposições do Plano.

Nesse ponto, entende-se recomendável maior clareza quanto à destinação desse saldo remanescente, de modo a explicitar que tais valores deverão ser utilizados prioritariamente para amortização ou antecipação do pagamento do saldo dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, reforçando a finalidade recuperacional do mecanismo de cash sweep e a proteção dos interesses dos credores concursais.

Compromisso de Não Litigar – Limitação e Alcance

Adicionalmente, a redação atual não esclarece de forma suficiente o alcance do compromisso de não litigar, especialmente no que se refere à sua incidência exclusiva sobre créditos concursais.

Sugere-se, portanto, que conste de maneira expressa que o referido compromisso:

- (i) é válido exclusivamente enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver devidamente adimplente;
- (ii) aplica-se apenas em relação às Recuperandas, não alcançando terceiros, salvo disposição apartada (negociação paralela); e
- (iii) restringe-se unicamente aos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, não abrangendo créditos extraconcursais ou aqueles não submetidos ao Plano.

Tal esclarecimento contribui para maior segurança jurídica, evita interpretações extensivas indevidas e assegura o correto equilíbrio entre os direitos dos credores e os objetivos do processo recuperacional.



Outlook

RESSALVA - AGC BJ TRANSPORTES

De Jessica Gomes Da Costa <jessica.costa@bancodaycoval.com.br>

Data Sex, 10/04/2026 10:48

Para Cury Consultores <cury@curyconsultores.com.br>; Cury Consultores <cury@curyconsultores.com.br>

Cc juridico.recuperacaojudicial <juridico.recuperacaojudicial@bancodaycoval.com.br>

Prezados, bom dia,

Pedimos, por gentileza, incluir na ata da assembleia de credores de **BJ TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA** realizada em 09/04/2026 (processo nº 1044588-87.2024.8.26.0114), informar o abaixo:

O Banco Daycoval vota pela **aprovação do plano**, com adesão à cláusula abaixo, apresentada durante a Assembleia:

Cláusula de Equiparação par conditio creditorum – Credores Fomentadores:

Qualquer credor quirografário que aderir ao plano, votando sim, receberá seu crédito sem deságio, com 12 (doze) meses de carência e 60 (sessenta) parcelas corrigidos pelo CDI, a partir da aprovação do plano, comprometendo-se a fomentar a empresa até o limite de seu crédito, desde que haja garantia e taxas condizentes com o risco.

Além disso, pede que conste a seguinte ressalva ao voto:

O voto do Banco Daycoval S/A **NÃO** implica em renúncia de garantias e **NÃO** implica na desistência do incidente de impugnação de crédito nº 1000581-32.2025.8.26.0354, bem como ressalta sua **NÃO** concordância com eventuais cláusulas de novação do crédito em face dos coobrigados e/ou liberação de garantias e **NÃO** configura desistência e/ou extinção das ações de execução ajuizadas.

At.te,

BancoDaycoval

Jéssica Gomes da Costa

Juridico Contencioso

(11) 3138-0673

jessica.costa@bancodaycoval.com.br

Banco Daycoval S.A

www.daycoval.com.br



Esta mensagem e seus anexos devem ser lidos apenas pelo(s) seu (s) destinatário(s) e não podem ser retransmitidos sem autorização formal. Qualquer modificação, retransmissão, disseminação, impressão ou utilização não autorizada fica estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente e delete o material e as cópias de sua máquina. Quaisquer considerações ou opiniões

contidas nesta mensagem pertencem somente ao autor remetente e não representam necessariamente a opinião do Banco Daycoval, a não ser que esteja descrito explicitamente que o remetente está autorizado a representá-lo.

This message and its attachments shall be read only by the recipient(s) and may not be retransmitted without formal permission. Any modification, retransmission, dissemination, printing or unauthorized use is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender and delete the material and copies of your machine. Any concerns or opinions contained in this message belong only to the sender and the author do not necessarily represent the opinion of Daycoval, unless it is explicitly described that the sender is authorized to represent him.



Outlook

RESSALVAS - Credor CAIXA - Processo nº 1044588-87.2024.8.26.0114

De Ana Luiza Zanini Maciel de Campos <ana.z.maciел@caixa.gov.br>

Data Sex, 10/04/2026 10:48

Para Cury Consultores <cury@curyconsultores.com.br>

Cc Fernando Jose da Silva <fernando.silva@caixa.gov.br>

A

Cury Administração Judicial (cury@curyconsultores.com.br)

Prezado Sr. Administrador Judicial

Assunto: RESSALVAS - Credor CAIXA - Processo nº 1044588-87.2024.8.26.0114

Ref: Processo nº : 1044588-87.2024.8.26.0114

Vara/LOCAL : 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem de Campinas/SP

Autor(es) : Grupo BJ
Expediente 26.000.19988/2024

Solicito que conste em Ata as seguintes RESSALVAS da Caixa Econômica Federal:

- I. A CAIXA não concorda com qualquer tipo de novação, suspensão, extinção de exigibilidade de seus créditos perante coobrigados, fiadores, avalistas, garantidores em geral, reservando-se no direito de ajuizar ou prosseguir com a cobrança judicial pelo valor integral dos seus créditos em face destes, nos termos do art. 49, §1º, da Lei 11.101/2005;
- II. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas, se for o caso;
- III. A CAIXA discorda da baixa dos protestos e cadastros restritivos de crédito em face dos sócios e/ou administradores (atuais e passados) e/ou garantidores;
- IV. A CAIXA discorda da votação de novo plano de recuperação judicial ou contraproposta ao plano de recuperação judicial vigente sem a concessão de tempo hábil (pelo menos 30 dias) para análise e governança interna, fato que última seu voto pela rejeição do plano de recuperação judicial, sem manifestação de mérito;
- V. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no PRJ, a presente RJ deverá ser convalidada em falência, conforme os preceitos da Lei 11.101/05;
- VI. A CAIXA não renuncia às garantias vinculadas aos contratos objeto dos créditos relacionados na RJ;
- VII. A CAIXA não concorda com cláusulas que preveem alienação de bens do ativo permanente sem a necessidade de autorização judicial ou dos credores, a partir da aprovação do PRJ, conforme previsto no art. 66 da lei 11.101/05;
- VIII. A CAIXA consigna que não aceita nenhuma forma de dação em pagamento como forma de recebimento dos créditos inadimplentes, pois tal previsão importa violação ao disposto no art. 313 do Código Civil;
- IX. A CAIXA discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei 11.101/2005;
- X. A CAIXA discorda da prerrogativa de que caso seja constatada a existência de conflito entre as disposições do Plano e as obrigações previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor anteriormente à data do pedido do PRJ, o Plano prevalecerá;
- XI. A CAIXA discorda de qualquer reorganização societária sem anuência dos credores, autorização pelo juízo competente e manifestação favorável do administrador judicial;
- XII. A CAIXA solicita a inclusão de cláusula para incidência de encargos punitivos à Recuperanda, em caso de atraso de pagamento das parcelas avençadas, tais como mora, juros ou multa;
- XIII. As manifestações da CAIXA, bem como os atos por ela praticados durante a Assembleia Geral de Credores ou eventual omissão, não poderão ser interpretados, sob nenhuma hipótese, como reconhecimento tácito ou indireto de quaisquer fatos, premissas, argumentos ou teses jurídicas

apresentada pela Recuperanda, pelo Administrador Judicial ou por demais credores, salvo se houver manifestação expressa e específica nesse sentido, limitada exclusivamente ao que for declarado;

- XIV. **A CAIXA faz constar sua adesão à subclasse de Credor Parceiro Estratégico;**
XV. As ressalvas aqui elencadas não são exaustivas, uma vez que a CAIXA se resguarda no direito de apresentar a integralidade da sua discordância em eventual recurso.

Atenciosamente,

Ana Luiza Zanini Maciel de Campos
Advogada – OAB/SP 206.542
Jurídico Regional de Campinas
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



MATTOS, CASTANHEIRA & TOFFOLI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Marília, 10 de abril de 2026.

Credor – Banco Bradesco S/A

Ressalvas:

Em que pese o voto favorável do Banco Bradesco as condições de pagamento do plano de recuperação judicial com adesão a cláusula Proposta 3.A – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, com a disponibilização de serviços bancários (exceto liberação de créditos novos), este credor apresenta discordância com as seguintes previsões:

O credor discorda da extensão da suspensão/quitação aos coobrigados e garantias em geral, visto que são obrigações autônomas e ressalva seu direito de ajuizar e prosseguir com ações e execuções em face dos coobrigados quanto aos créditos sujeitos, bem como em face da Recuperanda e coobrigados em caso de créditos não sujeitos, manifestando-se expressamente a intenção de manter as garantias constituídas nos contratos firmados, conforme lhe asseguram os art. 59 e 49, §1º da Lei nº 11.101/05.

Dito isso, ressalva que o compromisso de não litigar não pode ser estendido aos créditos extraconcursais, que por sua própria natureza não se submetem aos efeitos da novação promovida pela recuperação judicial.

Quanto à alienação de ativos e UPI, se opõe à previsão genérica prevista no plano, devendo ser individualizada a relação dos bens passíveis de alienação, a forma como se dará a alienação e a expressa necessidade de prévia autorização judicial.

Em relação ao prazo de encerramento da recuperação judicial, o credor se opõe ao encerramento da ação antes do decurso do prazo de 02 anos.

Por fim, manifesta discordância da previsão de aplicação de deságio de 90% sobre condenação civil ou administrativa, visto que qualquer débito constituído após a distribuição da ação é extraconcursal e não se submete a uma previsão genérica contida no plano.

BANCO BRADESCO S/A

Rua Clemente Ferreira, nº 150, Jardim Maria Izabel – Marília/SP – CEP: 17.515-440
Telefone (14) 3422-5837 – E-mail: contato@mctadvogados.com.br - <http://www.mctadvogados.com.br/>

MANIFESTAÇÃO DE VOTO E RESSALVA DE DIREITOS DO ITAÚ UNIBANCO S.A.

Recuperação Judicial n.º 1044588-87.2024.8.26.0114

ITAÚ UNIBANCO S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaú, São Paulo/SP, CEP 04344 -902 [“Itaú”], vem, por seu advogado, apresentar esta ressalva de voto decorrente da aprovação do 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo BJ [“PRJ”] na AGC realizada hoje [10.04.2026], para expressamente se opor às condições previstas, pois absolutamente nulas e ilegais.

Em primeiro lugar, o plano descumpre o art. 53 da Lei Federal nº 11.101/05 [“LRF”], pois é genérico e superficial, deixando de especificar os mecanismos e estratégias concretos para o soerguimento das recuperandas, especialmente no que tange à reestruturação societária, à alienação de UPIs, à extinção das ações contra coobrigados e à liberação de garantias.

Em segundo lugar, as condições de pagamento impostas à classe quirografária são abusivas e configuram enriquecimento sem causa, em flagrante ofensa ao art. 884 do Código Civil. O plano prevê, cumulativamente, uma série de medidas que, em conjunto, representam um verdadeiro "calote institucionalizado" e violam o princípio da *par conditio creditorum*.

O deságio de 75% aplicado sobre o total do crédito inscrito no Quadro Geral de Credores é manifestamente excessivo e desprovido de qualquer justificativa econômica razoável, impondo ao credor quirografário a perda de três quartos do valor que lhe é devido. Além disso, o saldo remanescente será pago em 30 parcelas semestrais, ou seja, ao longo de 15 anos, sem qualquer

correção monetária, o que significa que a perda econômica real será muito superior ao deságio nominal já aplicado.

Além disso, o início dos pagamentos está condicionado à homologação do plano, a partir da qual se conta uma carência adicional de 24 meses. Considerando que o prazo de homologação é indeterminado e pode se estender em razão de eventuais recursos, os credores podem aguardar anos até receber sequer a primeira parcela.

A análise conjunta dessas condições revela que o plano, na prática, impõe ao credor quirografário uma perda que pode superar 90% do valor real do crédito.

Em terceiro lugar, a previsão de alienação de ativos e UPIs é genérica e viola o art. 66 da LRF, pois não indica quais bens serão alienados, não exige prévia aprovação em AGC e não garante que os recursos obtidos sejam destinados exclusivamente ao pagamento dos credores concursais.

Em quarto lugar, as cláusulas que preveem a extinção de garantias e de ações contra coobrigados são ilegais. A novação imposta pelo plano não pode atingir avalistas, fiadores e garantidores que não integram a recuperação judicial, conforme pacificado pelo STJ na Súmula 581 e no REsp Repetitivo n.º 1.333.349/SP, bem como pela Súmula 61 do TJSP. Os direitos e ações contra todos os coobrigados devem se manter íntegros, apesar da aprovação do PRJ.

Em quinto lugar, qualquer reorganização societária ou transferência de bens entre as empresas do grupo não pode ser meramente comunicada pelo Administrador Judicial, devendo ser previamente submetida à aprovação dos credores, que suportam os ônus da crise e têm direito de se manifestar sobre decisões que afetam diretamente seus créditos.

Por fim, a criação de subclasses dentro da classe quirografária viola frontalmente o princípio da *par conditio creditorum*, que assegura tratamento igualitário a todos os credores que se encontram em idêntica posição jurídica. A apresentação do 2º Aditivo ao PRJ às 21:30 da noite anterior à votação, com a inclusão e alteração das cláusulas que tratam das subclasses criadas,



impossibilitou que o Itaú analisasse os termos e condições propostos e inviabilizou a adesão do banco às subclasses de credores - uma delas proposta pelas Recuperandas durante a AGC.

A exigência das Recuperandas de adesão imediata às subclasses, comunicada durante a AGC, configura grave violação à legalmente exigida isonomia entre os credores, pois impossibilitou o Itaú de analisar a viabilidade do 2º Aditivo ao PRJ e seu eventual interesse na adesão.

Por fim, o Itaú consigna que a recusa do Administrador Judicial em colocar em votação a proposta de suspensão da AGC feita pelo Itaú é ilegal e violou o direito do credor de representatividade no ato assemblear.

Desse modo, serve a presente ressalva para desvincular o Itaú das condições do PRJ indicadas acima, uma vez que expressamente contrárias à legislação aplicável ao caso, ressaltando-se seus direitos para se insurgir contra as referidas previsões.

São Paulo, 10 de abril de 2026.

Ricardo Martins Amorim

OAB/SP 216.762

10:00:51 From Victor Paiva - Equipe AJ : Bom dia a todos! Iremos conceder 5 minutos de tolerância para aqueles que não entraram ainda. Começaremos às 9h05

10:05:35 From Milena - Representante do AJ : Olá, estou transcrevendo esta chamada com minha extensão Tactiq AI. <https://tactiq.io/r/transcribing>

10:19:41 From Bruna Queiroz Riscala : Seria possível a recuperanda sinteticamente expor quais foram as alterações substanciais feitas do 1º para o 2º Aditivo, por favor?

10:24:39 From Carolina Ferreira : Concordo com a solicitação da Dra. Bruna.

10:25:24 From Victor Paiva - Equipe AJ : As recuperandas já estão expondo as alterações substanciais

10:25:41 From Mariana Eguni - Adv Recuperandas : Cláusula de Equiparação par conditio creditorum – Credores Fomentadores:
Qualquer credor quirografário que aderir ao plano, votando sim, receberá seu crédito sem deságio, com 12 (doze) meses de carência e 60 (sessenta) parcelas corrigidos pelo CDI, a partir da aprovação do plano, comprometendo-se a fomentar a empresa até o limite de seu crédito, desde que haja garantia e taxas condizentes com o risco.

10:26:28 From RAISSA DI CARLO CARVALHO OLIVEIRA : Peço o favor de explicar melhor o que seria "credor fomentador". O que significa "foemntar a empresa"?

10:28:10 From Carolina Ferreira : O prazo para análise foi bem curto.

10:28:11 From DANIELA VIEIRA MACIEL : Gostaria do uso da palavra.

10:28:22 From Jessica Gomes da Costa : é possível já redigir e inserir esta ulatima clausula ao aditivo?

10:28:32 From Jessica Gomes da Costa : ultima*

10:28:40 From André Uhrig Melo - Banco do Brasil : Banco do Brasil também gostaria do uso

10:28:46 From EDUARDO TOSI OKANO : Dr. Victor, eventuais ressalvas ao PRJ devem ser enviadas via Chat, ou por e-mail?

10:29:02 From Leonardo Sorgatto - assistente técnico : Fará parte integrante da ata também Dra.

10:29:10 From RAISSA DI CARLO CARVALHO OLIVEIRA : Desculpa, continuo sem enetender o que seria credor fomentador.

10:30:45 From GISLAINE ROSA DE SA SANTOS : dra, seria o credor que continua fornecendo para a empresa mesmo em recuperação.

10:30:59 From GISLAINE ROSA DE SA SANTOS : Replying to "Desculpa, continuo..."

resposta abaixo

10:31:41 From FERNANDO JOSÉ DA SILVA : poderemos mandar ressalvas por email?

10:31:52 From Victor Paiva - Equipe AJ : Replying to "poderemos mandar res..."

sim

10:32:43 From FERNANDO JOSÉ DA SILVA : desejo a palavra

10:32:57 From RAISSA DI CARLO CARVALHO OLIVEIRA : Peço a palavra, por favor.

10:37:05 From DANIELA VIEIRA MACIEL : Após as dúvidas sanadas dos demais credores, gostaria da suspensão por 15 a 30 minutos, para deliberar o voto junto ao Banco.

10:38:00 From LORENA BRAGA FERREIRA : cláusula 5.2.4

10:38:39 From EDUARDO TOSI OKANO : Peço a palavra, por gentileza
 10:40:55 From RAISSA DI CARLO CARVALHO OLIVEIRA : Peça a palavra
 10:45:41 From Bruna Queiroz Riscala : peço a palavra, por gentileza
 10:45:47 From Milena - Representante do AJ : se puder mandar no chat, dra. Raissa
 10:46:53 From DANIELA VIEIRA MACIEL : Gostaria de confirmar que a cláusula Proposta 3.A – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, preve a disponibilização de crédito novo, pois não localizei de forma expressa no aditivo.
 10:47:49 From Carolina Ferreira : Sou a favor de uma suspensão por pelo menos 15 minutos. Não tivemos tempo para deliberar com o cliente.
 10:48:05 From Carolina Ferreira : E apesar do tempo de sanar dúvidas, precisamos ouvir os questionamentos antes de falar com o cliente
 10:51:03 From André Uhrig Melo - Banco do Brasil : O Banco do Brasil insere-se na condição 3.A.- destinada a Instituições Financeiras.
 10:53:04 From RAISSA DI CARLO CARVALHO OLIVEIRA : Peço a gentileza de que conste em ata:

Ressalva expressa no sentido de que a Cláusula 5.3 (Alienação do Imóvel Capão Bonito) somente poderá ser implementada após a quitação integral do crédito extraconcursal garantido por alienação fiduciária em favor de Tetra Administradora, não podendo o referido imóvel ser objeto de anúncio, oferta ou alienação sem a prévia e integral satisfação do respectivo crédito.

Pressalva expressa de que a adesão ao Compromisso de Não Litigar limita-se exclusivamente aos créditos concursais, não abrangendo créditos extraconcursais ou quaisquer outros direitos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

10:54:51 From DANIELA VIEIRA MACIEL : Gostaria do e-mail para envio das ressalvas.
 10:54:51 From Bruna Queiroz Riscala : gostaria da palavra antes da suspensão
 10:56:56 From Carolina Ferreira : Sofisa dispensa a suspensão. Já deliberamos internamente.
 10:57:30 From GISLAINE ROSA DE SA SANTOS : Pelo que entendi teve pedido de suspensão dessa Assembleia, não seria ideal a votação? Visto que, como existem muitas dúvidas o ideal seria cada empresa contatar a recuperanda.
 10:57:34 From DANIELA VIEIRA MACIEL : Gostaria da palavra novamente.
 10:57:51 From HELEN POGLITSCH CAVANI : Gostaria da suspensão por 15 minutos, por gentileza.
 10:58:51 From Victor Paiva - Equipe AJ : Replying to "Gostaria do e-mail p..."

cury@curyconsultores.com.br

11:02:22 From GISLAINE ROSA DE SA SANTOS : Na verdade não pediram por minutos e sim para análise dos aditivos , justamente por terem juntado ontem a noite.
 11:03:05 From GISLAINE ROSA DE SA SANTOS : ok
 11:23:27 From HELEN POGLITSCH CAVANI : Quando retornarmos, gostaria da palavra, por gentileza.
 11:23:43 From Victor Paiva - Equipe AJ : Reacted to "Quando retornarmos, ..." with 👍
 11:23:43 From Bruna Queiroz Riscala : no retorno, também gostaria da palavra
 11:23:52 From Victor Paiva - Equipe AJ : Reacted to "no retorno, também g..." with 👍

11:23:59 From Bruna Queiroz Riscala : Reacted to "Quando retornarmos..." with 

11:24:00 From Bruna Queiroz Riscala : Removed a  from "Quando retornarmos..."

11:30:27 From DANIELA VIEIRA MACIEL : Sim

11:30:28 From Bruna Queiroz Riscala : Itaú conseguiu

11:30:55 From HELEN POGLITSCH CAVANI : DESENVOLVE SP

11:31:18 From EDUARDO TOSI OKANO : Safra conseguiu.

11:33:17 From Mariana Eguni - Adv Recuperandas : a palavra

11:33:19 From Bruna Queiroz Riscala : Itaú sugere 15 dias

11:35:15 From Bruna Queiroz Riscala : Gostaria da palavra após finalização da palavra da Dra. Mariana

11:35:31 From GISLAINE ROSA DE SA SANTOS : Resiplan dispensa suspensao também. Achamos prejudicial mais uma suspensao

11:35:40 From Bruna Queiroz Riscala : Itaú requer suspensão

11:35:46 From Bruna Queiroz Riscala : e gostaria da palavra

11:38:17 From Bruna Queiroz Riscala : gostaria do uso da palavra, por favor

11:39:20 From Mariana Eguni - Adv Recuperandas : palavra

11:41:11 From Bruna Queiroz Riscala : palavra

11:41:32 From HELEN POGLITSCH CAVANI : Desenvolve SP também requerer seja consignado em ata o pedido de suspensão, diante da ausência de prazo hábil para análise do aditivo.

11:41:42 From HELEN POGLITSCH CAVANI : requer*

11:42:02 From GISLAINE ROSA DE SA SANTOS : Concordo com a Recuperanda, pois já tivemos suspensões suficientes. Apoiamos a votação imediata.

11:44:33 From Jessica Gomes da Costa : A desão deve ser feita via chat?

11:44:33 From Henrique Müller - AssembLex : Caso ainda tenha dúvidas de como realizar esse procedimento, entre em contato conosco pelo chat da plataforma ou via WhatsApp: 48 3372-8910. Obrigado!

11:44:41 From Jessica Gomes da Costa : a adesão*

11:45:15 From Jessica Gomes da Costa : ok, Obrigada

11:46:15 From Diego Thomas - AssembLex : Drs segue o link de votação >> <https://app10.assemblexpillar.com.br/votar>

11:47:05 From Henrique Müller - AssembLex : Caso alguém vote antes de colocar a justificativa nos avisem por favor.

11:47:34 From EDSON ANASTÁCIO FILHO : Boa tarde, infelizmente não consegui inserir a justificação antes

11:47:42 From Carolina Ferreira : O BANCO SOFISA votou de forma contrária à aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo GRUPO BJ (e seus aditivos) e, na oportunidade, apresenta RESSALVA quanto a eventuais cláusulas que prevejam a Supressão das Garantias com novação das dívidas com relação aos devedores solidários e/ou a extinção de ações propostas em face dos devedores solidários..

11:48:07 From EDSON ANASTÁCIO FILHO : Além de votar contrariamente à aprovação do plano, aproveitamos para encaminhar também por e-mail as ressalvas do BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.

O Banco Industrial do Brasil S/A apresenta ressalvas entendendo que a forma de pagamento do Plano é alongada, o deságio excessivo, e os juros baixos. Não concorda com a liberação das garantias e ressalva o seu direito de prosseguir com as ações/execuções de forma integral em face do coobrigado avalista - objeto da Execução nº 1152699-13.2024.8.26.0100.

11:51:18 From Henrique Müller - AssembLex : Replying to "Além de votar

contra..."

Dr. pode registrar novamente o voto

11:51:58 From Mariana Eguni - Adv Recuperandas : Replying to "O BANCO SOFISA votou..."

Sofisa agradecemos e esperamos na próxima que fiquem ao lado dos que ajudam as empresas se reerguerem.

11:52:15 From Mariana Eguni - Adv Recuperandas : Replying to "Além de votar contra..."

Banco Industrial, agradecemos e esperamos na próxima que fiquem ao lado dos que ajudam as empresas se reerguerem.

11:52:48 From Bruna Queiroz Riscala : O 2º Aditivo ao PRJ foi apresentado às 21:30 do dia 09.04.2026 para votação na manhã subsequente. Foram adicionadas novas cláusulas relevantes, inclusive durante a AGC. O Itaú consigna que não houve tempo hábil para deliberar internamente sobre os termos e condições propostos, razão pela qual propôs a suspensão da AGC por 15 dias para viabilizar a análise pelos órgãos de governança interna do banco.

Tal suspensão é essencial, na medida em que foi informado durante a AGC que a adesão às subclasses propostas no 2º Aditivo e durante a AGC exigem a imediata adesão, por meio de manifestação durante a votação, tornando impossível a deliberação do Itaú sobre o tema.

O Itaú consigna que as Recuperandas e o Administrador Judicial se recusaram a colocar o pedido de suspensão em votação, tendo sido imediatamente colocado em votação o PRJ e seu aditivo, já com a obrigação de os credores aderirem às subclasses, alguma delas propostas durante a AGC.

O Itaú ressalva seu direito de enviar manifestação de voto em apartado, a

11:52:50 From Jessica Gomes da Costa : o banco Daycoval enviou as ressalvas por e-mail e na justificativa do voto.

11:53:24 From EDUARDO TOSI OKANO : Banco safra destacou suas ressalvas de voto em justificativas.

11:54:08 From HELEN POGLITSCH CAVANI : A Desenvolve SP apresentou suas ressalvas na justificativa.

11:56:27 From DANIELA VIEIRA MACIEL : Solicito a gentileza de confirmação do recebimento das ressalvas do Banco Bradesco S/A.

11:57:15 From Diego Thomas - AssembLex : No final da apresentação do resultado da votação irei mostrar as ressalvas no campo de votação!

11:57:17 From FERNANDO JOSÉ DA SILVA : A CAIXA enviou as ressalvas por email

12:02:18 From Bruna Queiroz Riscala : por gentileza, para qual e-mail devo enviar a manifestação de voto?

12:02:32 From EDSON ANASTÁCIO FILHO : O Banco Industrial apresentou ressalvas na justificativa e em chat

12:04:36 From Victor Paiva - Equipe AJ : Replying to "por gentileza, para ..."

cury@curyconsultores.com.br

12:21:14 From BRUNA AIRES AMBROSIO RODRIGUES : Olá

12:21:44 From BRUNA AIRES AMBROSIO RODRIGUES : Consta como Suspensa a AGC até às 12:25, mas ainda está em horário de credenciamento, certo?

12:22:22 From Leonardo Sorgatto - assistente técnico : Não Dra. É apenas para finalizarmos a ata, na sequência faremos a leitura e encerramento do ato.
12:38:54 From Jessica Gomes da Costa : gostaria da palavra
12:40:10 From HELEN POGLITSCH CAVANI : As justificativas de voto constaram na ata?
12:42:11 From Jessica Gomes da Costa : Ok, obrigada
12:42:26 From Jessica Gomes da Costa : pode verificar se a justificativa do Daycoval constou corretamente?
12:43:07 From Jessica Gomes da Costa : obrigada
12:43:25 From Jessica Gomes da Costa : de acordo
12:43:26 From DANIELA VIEIRA MACIEL : Gostaria da palavra
12:45:21 From Mariana Eguni - Adv Recuperandas : acho que precisa ajustar esse texto
12:46:43 From Victor Paiva - Equipe AJ : MARIANA TIEMI EGUNI Representante das Recuperandas

ALEX VICENTE FERNANDES
(Adinei Rodrigues e outros)
Representante da Classe Trabalhista

ANDRE UHRIG MELO
(Banco do Brasil S.A.)
Representante da Classe Garantia Real

FERNANDA LUMI NAKAMURA
(Fernanda Lumi Nakamura)
Representante da Classe Garantia Real

BEATRIZ AZEVEDO DO CARMO
(Vibra Energia S.A.)
Representante da Classe Quirografária

DANIELA VIEIRA MACIEL
(Banco Bradesco S.A.)
Representante da Classe Quirografária

ALEX VICENTE FERNANDES
(Elvis de Paula Ferreira ME)
Representante da Classe ME/EPP

12:57:11 From BEATRIZ AZEVEDO DO CARMO : Já assinei, mas aqui consta como carregando
12:57:36 From BEATRIZ AZEVEDO DO CARMO : poderiam confirmar se foi realizada a assinatura?
12:57:57 From Victor Paiva - Equipe AJ : A Assembléx confirmou a assinatura da Dra.
12:58:15 From BEATRIZ AZEVEDO DO CARMO : Obrigada!